



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

3º Trimestre de 2022

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT)
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Setembro de 2022



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

José Carlos Oliveira

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Lucio Rodrigues Capelletto

SECRETÁRIO DE GESTÃO COORPORATIVA

Carlos Marne Dias Alves

DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS

Márcio Leão Coelho

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Rogério Soares de Souza

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Omar Ney Nogueira Morais

COORDENADORA DE CUSTOS E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES

Tháise Munique Fonsêca Mariz de Medeiros

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Patrícia de Melo Costa

Informações:

Telefone: 2031-6201/ 2031-4005

Correio eletrônico: ccust@economia.gov.br



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

LISTA DE SIGLAS

AGU – Advocacia-Geral da União
BB – Banco do Brasil
BF – Balanço Financeiro
BGU – Balanço Geral da União
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento
BO – Balanço Orçamentário
BP – Balanço Patrimonial
CDA – Coordenação de Dívida Ativa
CEF – Caixa Econômica Federal
CF – Constituição Federal
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
CGFIN – Coordenação-Geral de Finanças
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CODAC – Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança
CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CT – Crédito Tributário
CUB – Custo Unitário Básico
DAU – Dívida Ativa da União
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DCON – Demonstrações Contábeis
DEF – Diretoria de Fundos
DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
GPS – Guia da Previdência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
ISS – Imposto sobre Serviços
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME – Ministério da Economia
MEP – Método de Equivalência Patrimonial
MTP – Ministério do Trabalho e Previdência
NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS – Orçamento Fiscal e Seguridade Social
PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público
PCASP – Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
PCNR – Cálculo de Percentual de Créditos Não Recebidos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

PIS – Programa de Integração Social
PR – Cálculo de Percentual de Recebimento
PVG – Planta de Valores Genérica
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
RML – Reserva Mínima de Liquidez
RP – Restos a Pagar
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
RPV – Requisição de Pequenos Valores
SELIC – Taxa básica de juros da economia
SIADS – Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
SPE – Secretaria de Política Econômica
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
SRFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TED – Termo de Execução Descentralizado
TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP – Taxa de Longo Prazo
TRF – Tribunal Regional Federal
UG – Unidade Gestora
VNJ – Conselho Nacional de Justiça
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva

ÍNDICE

I – Contexto Operacional.....	7
II – Demonstrações Contábeis.....	8
III – Notas Explicativas	18
BALANÇO PATRIMONIAL	23
1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.....	23
2 – Créditos de Curto e Longo Prazo	31
2.1 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	31
2.2 – Demais Créditos e Valores.....	33
2.3 – (-) Ajuste para Perdas em Créditos.....	45
3 – Estoques.....	46
4 – Imobilizado	46
5 – Intangível	48
6 – Obrigações Trab., Previd. e Assist. a Pagar.....	48
7 – Provisões.....	49
8 – Ajustes de Exercícios Anteriores.....	54
CONTAS DE CONTROLE.....	55
9.1 – Execução de Convênios e Outros Instrumentos Congêneres.....	56
9.2 – Contratos em Execução	56
9.3 – Créditos Tributários	56
9.4 – Diversos Resposáveis (Ativos Contingentes)	56
9.5 – Bens em Poder de Terceiros.....	57
9.6 – Benefícios Previdenciários.....	57
9.7 – Diversos Responsáveis.....	58
9.8 – Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	58
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	59
10 – Resultado Patrimonial	59
10.1 – Variações Patrimoniais Aumentativas.....	59
10.2 – Variações Patrimoniais Diminutivas	59
10.3 – Desempenho Financeiro.....	60
10.4 – Desempenho Não Financeiro	61
10.5 – Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada	62
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	64



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

11 – Resultado Orçamentário.....	64
11.1 – Receitas.....	65
11.2 – Despesas.....	65
11.3 – Conciliação: BO x DFC.....	67
11.4 – Restos a Pagar.....	68
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	70
12 – Geração Líquida de Caixa.....	70
12.1 – Atividade Operacionais.....	70
12.2 – Conciliação: DFC x Caixa e Equivalentes de Caixa.....	70
BALANÇO FINANCEIRO.....	71
13 – Resultado Financeiro.....	71
13.1 – Receitas e Despesas Orçamentárias.....	71
13.2 – Pagamentos e Recebimentos Extraorçamentários.....	71
TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS.....	72

I – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo contábil, de natureza financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência, destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

O FAT não possui quadro de pessoal próprio, portanto, utiliza-se do quadro do Ministério do Trabalho e Previdência para a execução de suas atividades.

Constituem recursos do FAT:

- O produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e PASEP;
- O produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;
- A correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicados dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;
- O produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata § 4º do art. 239 da Constituição Federal; e
- Outros recursos que lhe sejam destinados.

Os programas e ações financiados com recursos do fundo têm suas diretrizes de gestões estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

O CODEFAT é um conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo Federal, com Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de março de 2009. Dentre as funções mais importantes do conselho, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Igualmente importante é o papel que exerce no controle social da execução destas políticas no qual estão as competências de análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

II – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

<i>Ativo</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	62.733.495.779	42.411.900.217
Créditos a Curto Prazo	2	4.346.760.143	16.420.820.282
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	2.644.558.502	7.562.220.484
Demais Créditos e Valores	2.2	3.029.483.550	10.030.479.670
(-) Ajustes para Perdas	2.3 -	1.327.281.909 -	1.171.879.872
Estoques	3	3.143.889	3.372.798
		67.083.399.811	58.836.093.297
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		386.013.142.031	362.757.954.638
Créditos a Longo Prazo	2	386.013.142.031	362.757.954.638
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	355.916.026.835	333.151.713.042
Demais Créditos e Valores	2.2	51.298.097.306	51.090.435.062
(-) Ajustes para Perdas	2.3 -	21.200.982.110 -	21.484.193.466
Imobilizado	4	127.842.735	127.332.105
Intangível	5	67.804.122	67.042.867
		386.208.788.888	362.952.329.610
Total do Ativo		453.292.188.699	421.788.422.907
Passivo			
Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	6	7.567.519.142	2.594.449.226
Fornecedores e Contas a Pagar		891	9.329
Obrigações Fiscais		-	-
Transferências Fiscais		607.252	1.663.134
Provisões	7	3.386.875.999	25.021.717.982
Demais Obrigações		392.947	304.538
		10.955.396.230	27.618.144.209
Não Circulante			
Provisões	7	21.823.483.823	23.197.849.575
		21.823.483.823	23.197.849.575
Patrimônio Líquido			
Demais Reservas		1.161	-
Resultado do Exercício		53.639.663.416	35.383.613.552
Resultados de Exercícios Anteriores		370.972.429.122	335.589.222.313
Ajustes de Exercícios Anteriores	8 -	4.098.785.054 -	406.743
		420.513.308.646	370.972.429.122
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		453.292.188.699	421.788.422.907

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

<i>Saldo Patrimonial</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Ativo		
Financeiro	62.733.495.779	49.818.396.572
Permanente	<u>390.558.692.920</u>	<u>371.970.026.335</u>
	<u>453.292.188.699</u>	<u>421.788.422.907</u>
Passivo		
Financeiro	35.085.529	793.868.284
Permanente	<u>32.778.078.963</u>	<u>50.233.012.797</u>
	<u>32.813.164.492</u>	<u>51.026.881.080</u>
Saldo Patrimonial	<u>420.479.024.207</u>	<u>370.761.541.826</u>

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

<i>Saldo dos Atos Potenciais</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	10.379.634	4.670.575
Obrigações Contratuais	20.500.314	20.494.990
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
	<u>30.879.948</u>	<u>25.165.565</u>
Saldo	<u>- 30.879.948</u>	<u>- 25.165.565</u>

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

<i>Destinação de Recursos</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Recursos Ordinários	279.096 -	2.984.692
Recursos Vinculados	62.698.131.155	49.027.512.981
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464
Outros Recursos Vinc a Fundos, Órgãos e Programas	62.697.973.191	49.027.351.516
Outros Recursos Vinculados	- 3.500	
Total	62.698.410.251	49.024.528.288

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Variação Patrimonial</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>30/09/2021</i>
Aumentativa			
Contribuições		55.875.010.549	52.398.681.071
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		33.673.045.170	19.164.078.163
Transferências e Delegações Recebidas		165.793.617.495	133.369.853.024
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		15.802.835	43.575
Exploração de Bens e Serviços		40	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.430.062.956	2.367.947.881
		257.787.539.045	207.300.603.714
Diminutiva			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		31.828.130.444	29.102.399.951
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		3.535.418	6.319.024
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		5.647.023.241	4.098.851.601
Transferências e Delegações Concedidas		166.458.427.138	138.583.731.517
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		195.954.013	50.397.849
Tributárias		108.751	70.251
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		14.696.624	3.336.674.428
		204.147.875.629	175.178.444.621
Resultado Patrimonial do Período	10	53.639.663.416	32.122.159.094

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<i>Receitas Orçamentárias</i>	<i>Nota</i>	<i>Previsão Inicial</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Receitas Realizadas</i>	<i>Saldo</i>		
Corrente							
Receitas de Contribuições		85.180.568.438	85.180.568.438	59.502.506.095 -	25.678.062.343		
Receita Patrimonial		2.518.667.922	2.518.667.922	4.210.995.756	1.692.327.834		
Receitas de Serviços		37.188.069.861	37.188.069.861	19.582.826.040 -	17.605.243.821		
Outras Receitas Correntes		251.409.300	251.409.300	201.442.491 -	49.966.809		
		125.138.715.521	125.138.715.521	83.497.770.384 -	41.640.945.137		
Deficit		-	-	-	-		
Total das Receitas Orçamentárias	11	125.138.715.521	125.138.715.521	83.497.770.384 -	41.640.945.137		
Créditos Adicionais Abertos							
Créditos Cancelados	-	-	1.576.082.900,00	-	-		
<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Nota</i>	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação Atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas</i>	<i>Despesas Liquidadas</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>Saldo</i>
Corrente							
Outras Despesas Correntes		66.096.271.149	64.520.188.249	53.433.918.446	53.400.800.317	53.400.799.799	11.086.269.803
		66.096.271.149	64.520.188.249	53.433.918.446	53.400.800.317	53.400.799.799	11.086.269.803
Capital							
Investimentos		5.840.902	5.840.902	30.786	30.786	30.786	5.810.116
Inversões Financeiras		23.847.127.344	23.847.127.344	16.474.617.865	16.474.617.865	16.474.617.865	7.372.509.479
		23.852.968.246	23.852.968.246	16.474.648.651	16.474.648.651	16.474.648.651	7.378.319.595
Total das Despesas Orçamentárias	11	89.949.239.395	88.373.156.495	69.908.567.097	69.875.448.968	69.875.448.450	18.464.589.398

RESTOS A PAGAR

<i>RP Não Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos em 31</i>		<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
			<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>de Ex. Anterior</i>				
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes		<u>462.106</u>	<u>586.696.191</u>	<u>585.935.795</u>	<u>585.330.001</u>	<u>56.193</u>	<u>1.772.103</u>
	Subtotal		<u>462.106</u>	<u>586.696.191</u>	<u>585.935.795</u>	<u>585.330.001</u>	<u>56.193</u>	<u>1.772.103</u>
Despesa de Capital	Inversões Financeiras		<u>-</u>	<u>204.941.424</u>	<u>204.941.424</u>	<u>204.941.424</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	Subtotal		<u>-</u>	<u>204.941.424</u>	<u>204.941.424</u>	<u>204.941.424</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total		11.4	<u>462.106</u>	<u>791.637.616</u>	<u>790.877.219</u>	<u>790.271.426</u>	<u>56.193</u>	<u>1.772.103</u>

<i>RP Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos em 31</i>		<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
			<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>de Ex. Anterior</i>			
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes		<u>1.557</u>	<u>1.663.134</u>	<u>1.661.675</u>	<u>-</u>	<u>3.016</u>
Total		11.4	<u>1.557</u>	<u>1.663.134</u>	<u>1.661.675</u>	<u>-</u>	<u>3.016</u>

BALANÇO FINANCEIRO

<i>Ingressos</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>30/09/2021</i>
Receitas Orçamentárias			
Vinculadas		88.678.855.660	72.018.701.005
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	5.181.085.276	2.918.318.233
	13.1	83.497.770.384	69.100.382.772
Transferências Financeiras Recebidas			
Resultantes da Execução Orçamentária		140.613.340.350	115.238.251.524
Independentes da Execução Orçamentária		5.594.300.678	4.806.424.211
	13.2	146.207.641.028	120.044.675.735
Recebimentos Extraorçamentários			
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		518	199
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		33.118.129	4.651.157.416
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.718	166.201
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.394.317.295	2.084.061.247
	13.3	2.427.440.660	6.735.385.062
Saldo do Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa		49.818.396.572	27.259.770.967
		49.818.396.572	27.259.770.967
Total		281.951.248.644	223.140.214.536
Dispêndios			
Despesas Orçamentárias			
Ordinárias		1.092.372.655	151.278.769
Vinculadas		68.816.194.442	55.607.971.024
	13.1	69.908.567.097	55.759.249.792
Transferências Financeiras Concedidas			
Resultantes da Execução Orçamentária		82.843.252.064	64.861.048.087
Independentes da Execução Orçamentária		65.673.999.116	59.418.134.106
	13.2	148.517.251.180	124.279.182.193
Pagamentos Extraorçamentários			
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		1.661.675	18.956.391
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		790.271.426	1.195.903.399
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.487	56.289
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
	13.3	791.934.587	1.214.916.078
Saldo do Exercício Seguinte			
Caixa e Equivalentes de Caixa		62.733.495.779	41.886.866.472
		62.733.495.779	41.886.866.472
Total		281.951.248.644	223.140.214.536

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

<i>Transferências e Delegações</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>30/09/2021</i>	<i>AH%</i>
Transferências e Delegações Recebidas	Sub-Repasse Recebido	79.910.719.128	64.769.059.340	23%
	Repasse Recebido	59.302.113.444	50.469.192.184	18%
	Movimentações de VPA	19.583.805.314	13.324.844.844	47%
	Transferências Recebidas para Pgto de RP	471.764.150	2.277.140.531	-79%
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	5.122.429.871	2.529.239.453	103%
	Doações/Transferências Recebidas	2.171.153	332.444	553%
	Demais Transferências	106.658	44.226	141%
	Subtotal	164.393.109.717	133.369.853.024	23%
Transferências e Delegações Concedidas	Sub-Repasse Concedido	- 79.910.719.128	- 64.769.059.340	23%
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	- 65.382.552.534	- 58.172.090.972	12%
	Movimentações de VPD	- 17.919.991.975	- 14.292.828.503	25%
	Transferências Concedidas para Pgto de RP	- 276.496.957	- 1.231.852.201	-78%
	Repasse Concedido	- 131.505.578	- 91.988.747	43%
	Repasse Devolvido	- 1.400.519.580	-	-100%
	Transferências Fundo a Fundo	- 17.314.495	- 8.320.720	108%
	Transferências Voluntárias	- 3.000.000	- 3.000.000	0%
	Doações/Transferências Concedidas	- 869.488	- 400.102	117%
	Demais Transferências	- 14.949.625	- 14.190.933	5%
	Subtotal	- 165.057.919.361	- 138.583.731.517	19%
Total	- 664.809.643	- 5.213.878.494	-87%	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

<i>Fluxos de Caixa</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>30/09/2021</i>
Das Atividades Operacionais			
Ingressos			
Receita de Contribuições		59.502.506.095	54.806.496.754
Receita de Serviços		19.582.826.040	13.318.721.056
Remuneração das Disponibilidades		4.210.995.756	620.802.320
Outras Receitas Derivadas e Originárias		201.442.491	354.362.641
Outros Ingressos Operacionais		148.601.878.356	122.128.841.388
		232.099.648.740	191.229.224.160
Desembolsos			
Trabalho	-	53.966.421.099	37.211.248.264
Demais Despesas		84.685	61.794
Transferências Concedidas	-	21.370.376	27.275.974
Outros Desembolsos Operacionais	-	148.517.252.667	124.279.238.482
	-	202.504.959.457	161.517.700.926
		29.594.689.283	29.711.523.234
Das Atividades de Investimento			
Desembolsos			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	16.679.559.289	15.084.427.729
Outros Desembolsos de Investimentos	-	30.786	-
	-	16.679.590.076	15.084.427.729
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	12	12.915.099.207	14.627.095.505
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		49.818.396.572	27.259.770.967
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		62.733.495.779	41.886.866.472

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

<i>Pessoal e Demais Despesas</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>30/09/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Trabalho	- 53.966.421.099	- 37.211.248.264	45%	100%
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas	84.685	61.794	37%	0%
Total	- 53.966.336.414	- 37.211.186.471	45%	100%

III – NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis – Exercício Financeiro de 2022

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério do Trabalho e Previdência administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- IV. Balanço Orçamentário (BO);
- V. Balanço Financeiro (BF); e
- VI. Notas Explicativas.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Fundo de Amparo ao Trabalhador, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

2.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e recursos vinculados por determinações legais oriundos de contribuições sociais registradas na Conta Única do Tesouro Nacional e no Banco Central do Brasil conforme §3º do art. 164 da Constituição Federal, movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória nº 2.170/2001), e destinadas às despesas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa. Também compõe o grupo os demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

2.2 Créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo, relacionados com juros a receber sobre financiamentos concedidos, adiantamentos concedidos, créditos por irregularidade de comprovação, danos ao patrimônio e créditos a receber decorrentes de valores arrecadados por outras entidades e demais créditos administrativos. Os ajustes para perdas são reconhecidos em até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados com base no valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros registrados até a data do fechamento das demonstrações contábeis em contas de resultado.

2.3 Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

2.4 Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo relacionados aos financiamentos concedidos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas legislações pertinentes. Nesse grupo, também há, os saldos de créditos administrativos a receber e os créditos decorrentes de tomada de contas especial, onde as contas foram julgadas irregulares, decisão definitiva pelo TCU, e foi apurado débito. Esses créditos são avaliados e mensurados, inicialmente, pelo valor original e são atualizados de acordo com a legislação vigente (calculadora de débitos do TCU).

2.5 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

2.6 Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

2.7 Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

2.7.1 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

2.7.2 Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

2.7.3 Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

2.7.3.1 Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

2.8 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

Os passivos circulantes e não circulantes do FAT estão concentrados nos grupos:

- I. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. fornecedores e contas a pagar; e
- III. provisões; e
- IV. demais obrigações.

2.8.1 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

2.9 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a) Patrimonial;
- b) Orçamentário; e
- c) Financeiro.

2.9.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

2.9.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.9.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL

1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Esse subgrupo é composto pelas disponibilidades financeiras do FAT e está dividido entre as aplicações financeiras de liquidez imediata (extramercado), depósitos especiais e os recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional – “Caixa”.

<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Aplicação Extra-Mercado	55.817.158.574	42.376.212.410	32%	89%
Depósitos Especiais	6.324.798.601	-	100%	10%
Limite de Saque	591.538.604	35.687.807	1558%	1%
Total	62.733.495.779	42.411.900.217	48%	100%
Circulante	62.733.495.779	42.411.900.217		
Não Circulante	-	-		

1.1 Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

a) Aplicações Extra - Mercado

Correspondem as disponibilidades financeiras do FAT que são aplicadas em títulos públicos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil e constituem a reserva mínima de liquidez.

Esses recursos são remunerados pelos indicadores de mercado e a mensuração / avaliação é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

A carteira de investimentos nos Fundos Extramercado é composta pela carteira do Banco do Brasil - BB e Carteira da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentadas a seguir:

Banco do Brasil



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

<i>Resumo</i>	<i>Valor</i>
Títulos	55.429.392.344
Caixa	150.794
Taxas Diferidas	22.622
Taxa de Adm.	- 4.161.879
Auditoria/Outros	- 462.163
Disp. CETIP	- 27.723
Taxa SELIC	- 65.481
Provisão de Auditoria	- 3.804
Total	55.424.844.711

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

<i>Composição da Carteira</i>	<i>Títulos</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
Banco do Brasil	Pós-Fixados	15/05/2023	597.758.367	8%
		15/08/2024	2.584.341.312	33%
		15/08/2030	677.182.829	9%
		15/05/2035	2.149.494.090	28%
		15/08/2040	1.304.016.922	17%
		15/05/2045	262.419.936	3%
		15/08/2050	147.079.364	2%
				0%
	Subotal		7.722.292.820	100%
	Op. Compromissada	01/07/2022	3.671.439.414	100%
	Subotal		3.671.439.414	100%
	Pré-Fixados	01/10/2022	7.156.353.999	16%
		01/01/2023	7.018.731.728	16%
		01/04/2023	6.562.105.389	15%
		01/07/2023	6.325.831.217	14%
		01/10/2023	5.733.744.851	13%
		01/01/2024	6.028.582.868	14%
		01/04/2024	5.210.310.058	12%
			Subotal	
Total			55.429.392.344	

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

Caixa Econômica Federal

<i>Resumo</i>	<i>Valor</i>
Títulos	392.333.681
Caixa	10.737
Taxas Fisc. CVM a Rec	7.499
Taxa de Adm.	- 32.501
Auditoria/Outros	- 4.716
Taxa SELIC	- 838
Total	392.313.863

<i>Composição da Carteira</i>	<i>Títulos</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
Caixa Econômica Federal	Op. Compromissada	01/07/2022	3.218.971	100%
	Subtotal		3.218.971	100%
	Pré-Fixados	01/10/2022	70.464.100	18%
		01/01/2023	184.100.456	47%
		01/04/2023	10.035.952	3%
		01/07/2023	124.514.203	32%
	Subtotal		389.114.710	100%
Total			392.333.681	

A variação nas aplicações financeiras do extramercado, na ordem de R\$ 13,4 bilhões resultam das aplicações, resgates e rendimento financeiro auferido (juros), conforme destacado na tabela abaixo.

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

<i>Aplicação Extra-Mercado</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	42.376.212.410	27.212.745.602	56%
(+) Aplicação Financeira	53.934.821.162	47.123.903.194	14%
(-) Resgate	- 44.103.008.788	- 32.568.483.562	35%
(+/-) Remuneração	3.609.133.789	608.047.176	494%
Total	55.817.158.574	42.376.212.410	32%
Nota 1	55.817.158.574	42.376.212.410	

b) Depósitos Especiais

Os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas ou linhas de crédito específicas que são aprovadas pelo CODEFAT, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP.

<i>Depósitos Especiais</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	7.406.496.355	9.100.470.030	-19%
(+) Aplicação Financeira	-	1.435.000.000	-100%
(-) Resgate	- 1.567.854.323	- 3.772.226.447	-58%
(+/-) Remuneração	486.156.569	643.252.772	-24%
Total	6.324.798.601	7.406.496.355	-15%
Circulante	6.324.798.601	7.406.496.355	
Não Circulante	-	-	

Cabe registrar que esses depósitos especiais são aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos menores de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES.

<i>Instituições Financeiras</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
BNDES	5.796.792.837	6.641.263.937	-13%	92%
BB	517.397.735	753.029.262	-31%	8%
BNB	10.608.029	12.203.156	-13%	0%
Total	6.324.798.601	7.406.496.355	-15%	100%

<i>Depósitos Especiais</i>	<i>BNDES</i>	<i>BB</i>	<i>BNB</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
<i>Recursos Disponíveis</i>					
FAT Selic	245.059.529	94.465.466	263.153	339.788.148	5%
<i>Recursos Aplicados</i>					
FAT TJLP	1.428.743.336	73.564.525	10.405.438	1.512.713.298	24%
FAT TLP	4.124.509.353	349.991.582	-	4.474.500.935	71%
Total	5.798.312.218	518.021.572	10.668.590	6.327.002.381	100%

Foram encontradas diferenças no montante de R\$ 2,2 milhões nas conciliações dos depósitos especiais, a Coordenação Geral de Recursos do FAT justificou que as diferenças decorrem pelo fato dos registros das remunerações ocorrerem no mês subsequente ao mês de fechamento tendo em vista que as informações dos bancos ocorrem após o fechamento do mês no sistema SIAFI. As diferenças foram registradas no SIAFI em 01 de outubro de 2022.

c) Limite de Saque

O Limite de Saque é o recurso financeiro disponível na conta única do órgão para pagamento de despesas correntes e de capital.

1.2 Tipo de Recursos

Conforme demonstrado na tabela a seguir, os recursos ordinários (disponíveis para livre alocação) perfazem um valor insignificante do montante disponível. Consequentemente, a sua maior parte, se compõe pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

<i>Tipo de Recursos</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Recursos Ordinários	279.096	15.308	1723%	0%
Recursos Vinculados	62.733.216.684	42.411.884.909	48%	100%
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	62.733.030.575	42.411.702.032	48%	100%
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464	0%	0%
Outros Recursos Vinculados	24.644	21.413	15%	0%
Total	62.733.495.779	42.411.900.217	48%	100%

1.3 Reserva Mínima de Liquidez

Conforme o art. 3º, da Lei nº 13.932/2019, a reserva mínima de liquidez não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

De acordo com os cálculos da CGFIN/DEF, a Reserva Mínima de Liquidez até o mês de setembro de 2022 é de R\$ 16,02 bilhões.

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

Mês	Valores Nominais		IPCA/IBGE		Valores Atualizados		RML	Vigência
	S. Desemprego	Abono Salarial	Taxa	Índice	S. Desemprego	Abono Salarial		
Jan/21	2.303.940.049	3.179.505.364	0,25	1,1490	2.647.119.104	3.653.102.602	17.588.335.412	15/01 a 15/02/2021
Fev/21	3.169.533.903	7.336.701.985	0,86	1,1461	3.632.564.450	8.408.505.360	18.748.868.945	15/02 a 15/03/2021
Mar/21	3.971.886.756	-	0,93	1,1363	4.513.316.820	-	17.927.713.039	15/03 a 15/04/2021
Abr/21	2.670.104.367	-	0,31	1,1258	3.006.124.249	-	17.737.104.881	15/04 a 15/05/2021
Mai/21	3.079.969.285	241.635.516	0,83	1,1224	3.456.852.466	271.203.461	17.795.098.042	15/05 a 15/06/2021
Jun/21	3.143.377.931	1.500.000	0,53	1,1131	3.498.978.646	1.669.690	15.743.245.358	15/06 a 15/07/2021
Jul/21	2.665.903.001	- 320.603.675	0,96	1,1073	2.951.843.668	- 354.991.133	15.029.521.245	15/07 a 15/08/2021
Ago/21	2.989.002.771	- 280.684.702	0,87	1,0967	3.278.128.589	- 307.835.294	14.456.005.488	15/08 a 15/09/2021
Set/21	2.963.873.882	40.000	1,16	1,0873	3.222.532.950	43.491	13.890.923.102	15/09 a 15/10/2021
Out/21	2.582.759.154	-	1,25	1,0748	2.775.957.007	-	13.446.424.662	15/10 a 15/11/2021
Nov/21	2.896.264.244	-	0,95	1,0615	3.074.482.157	-	13.271.985.036	15/11 a 15/12/2021
Dez/21	3.792.879.306	160.000	0,73	1,0515	3.988.379.673	168.247	12.929.536.551	15/12 a 15/01/2022
Jan/22	2.844.075.013	1.070.030.000	0,54	1,0439	2.968.996.488	1.117.029.367	12.375.987.588	15/01 a 15/02/2022
Fev/22	2.922.863.125	9.717.900.395	1,01	1,0383	3.034.857.015	10.090.256.342	12.646.998.475	15/02 a 15/03/2022
Mar/22	4.194.455.432	11.813.718.530	1,62	1,0279	4.311.624.880	12.143.727.251	15.632.507.303	15/03 a 15/04/2022
Abr/22	3.091.153.167	-	1,06	1,0115	3.126.847.635	-	15.662.688.149	15/04 a 15/05/2022
Mai/22	3.472.895.656	-	0,47	1,0009	3.476.151.018	-	15.599.711.922	15/05 a 15/06/2022
Jun/22	3.934.176.660	-	0,67	0,9963	3.919.443.027	-	15.704.410.594	15/06 a 15/07/2022
Jul/22	3.213.033.538	50.000.000	- 0,68	0,9896	3.179.696.644	49.481.224	15.862.491.928	15/07 a 15/08/2022
Ago/22	3.894.197.932	208.091.512	- 0,36	0,9964	3.880.178.819	207.342.383	16.141.798.905	15/08 a 15/09/2022
Set/22	2.805.805.314	150.000.000	- 0,29	0,9971	2.797.668.478	149.565.000	16.028.488.315	15/09 a 15/10/2022

2 - Créditos de Curto e Longo Prazo

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

2.1.1 FAT Constitucional

Os créditos a receber de curto e longo prazo referem-se a um mesmo ativo, qual seja, aos valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES denominado de Financiamentos Constitucionais ao BNDES ou simplesmente "FAT Constitucional".

A Constituição Federal, em seu art. 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, logo, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado banco.

O FAT Constitucional é remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Taxa de Longo Prazo – TLP. A parcela do Fat Constitucional remunerada por taxas de juros do mercado internacional é denominada “FAT Cambial”. Os recursos são aplicados pelo banco (BNDES), remunerados pela SELIC com desconto de 0,09%, com o objetivo de fomentar as seguintes áreas/atividades:

- a) ampliação e diversificação das exportações;
- b) reestruturação da indústria;
- c) expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase em investimentos nos setores de energia e telecomunicações;
- d) melhoria dos canais de acesso ao crédito para micros, pequenas e médias empresas;
- e) fortalecimento do mercado de capitais; e
- f) redução dos desequilíbrios regionais.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, a legislação estabelece que o FAT pode exigir o retorno dos empréstimos constitucionais ao BNDES, conforme estabelece o art. 7º, da Lei nº 8.019/1990, ou solicitar a antecipação das aplicações dos depósitos especiais.

Os valores do curto prazo correspondem ao provisionamento mensal de juros a receber, junto ao BNDES, decorrente da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade semestral, sendo classificados no curto prazo, e são recolhidos ao FAT até o décimo dia útil subsequente ao semestre anterior (art. 3º, Lei nº 8.019/1990).

Os valores do longo prazo correspondem a transferência de 28% da arrecadação do PIS e do PASEP (art. 239 da CF) adicionados aos juros capitalizados e variações cambiais, os quais possuem exigibilidade indeterminada.

Conforme demonstrado na figura abaixo, o montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, podendo ser pós fixados, e pelas variações cambiais ocorridas.

<i>FAT Constitucional</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	340.713.933.526	307.807.297.191	11%
(-) Pagto recebido do BNDES	- 19.582.826.033	- 14.024.108.707	40%
(+) Juros Provisionados	14.665.164.052	15.517.429.015	-5%
(+) Repasse ao BNDES	16.679.559.289	20.773.345.592	-20%
(+/-) Variação Cambial	6.084.754.503	10.639.970.435	-43%
Total	358.560.585.337	340.713.933.526	5%
Circulante	2.644.558.502	7.562.220.484	-65%
Não Circulante	355.916.026.835	333.151.713.042	7%



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

<i>Modalidade de Aplicação</i>	<i>Valor</i>
FAT TJLP	106.845.100.000
FAT TLP	165.563.900.000
FAT Cambial	27.737.500.000
Pós Embarque	21.245.400.000
Operações Diretas	1.750.100.000
Pré-embarque Especial	730.700.000
Pós Embarque Especial USD	3.988.700.000
Pós Embarque EURO	22.600.000
Recursos Disponíveis	58.414.100.000
Total	358.560.600.000

Cabe registrar que a diferença apurada R\$ 14,6 milhares se deve ao fato da conciliação do FAT Constitucional só ocorrer no início da segunda quinzena do mês subsequente ao mês de competência, o que inviabiliza seu registro dentro do mês correspondente a apuração da receita.

2.2 Demais Créditos e Valores

A composição desse subgrupo é diversificada e os critérios de mensuração utilizados são distintos. Os elementos mais relevantes deste subgrupo são os créditos por dano ao patrimônio e o crédito a receber arrecadado por outra entidade e adiantamento por meio de termo de execução descentralizada.

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Valores Arrecadados por Outras Entidades	53.878.974.104	53.272.973.524	1%	169%
Créditos por Dano ao Patrimônio	436.774.823	431.389.448	1%	1%
Demais Créditos	11.831.930	7.416.551.759	-100%	0%
Subtotal	54.327.580.856	61.120.914.732	-11%	171%
(-) Ajuste para Perdas	- 22.528.264.019	- 22.656.073.337	-1%	-71%
Total	31.799.316.837	38.464.841.395	-17%	100%
Circulante	1.702.201.641	8.858.599.798		
Não Circulante	30.097.115.196	29.606.241.596		

2.2.1 Valores Arrecadado por Outras Entidades

Esses valores consistem no cumprimento à recomendação constante do Acórdão nº 978/2018-Plenário do TCU. Nesse acórdão o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem evidenciados, respectivamente, no FAT. Sobre o assunto, atualmente os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil – RFB, instituição responsável pela arrecadação dos referidos tributos, ao passo que os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, entidade que tem por competência apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial.

Constatou-se que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto ocorre uma superavaliação nas demonstrações da RFB e da PGFN, haja vista que o Egrégio Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e da dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, entidades responsáveis pela gestão dos recursos do PIS/PASEP, respectivamente.

Para atender as recomendações anteriores do TCU acerca desse assunto, a STN propôs a adoção de rotina de contabilização similar à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU.

No exercício 2019, o TCU emitiu um novo acórdão. Por meio do recente Acórdão nº 927-Plenário, o TCU determinou que nas próximas demonstrações financeiras (Demonstração das Variações Patrimoniais) fosse ajustada a divulgação da informação contábil relativa à receita de contribuições previdenciárias de forma que ela se revele mais útil aos usuários, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP EC, NBC TSP 01 e NBC TSP 02.

Para atender essa nova determinação, a STN em junho/2019 alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

a) Crédito Tributário a Receber - RFB

A Receita Federal do Brasil - RFB segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2022 a relação 10,84% e 89,16%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2020 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2021, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2020: R\$ 216.097.244.975,39;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2021: R\$ 23.434.047.592,22;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2021 / Estoque em 31/12/2020 = 10,84%; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: $100\% - 10,84\% = 89,16\%$.

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:

- a) Crédito do tipo Devedor - Ativo Circulante: 20% e Ativo Não Circulante: 80%

b) Crédito do tipo Parcelado - Ativo Circulante: Ativo Circulante: 10,84% e Ativo Não Circulante: 89,16%

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

a) pedidos de parcelamento;

b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e

c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

i. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;

ii. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

b) Ajuste para Perdas sobre Crédito Tributário a Receber - RFB

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 Ministério da Economia.

Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em julho e agosto de 2022 (referentes aos créditos de junho e julho) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram: 72,08% e 72,43%. Para o mês de setembro de 2022 (relativo aos créditos do mês de agosto), quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 9.770.682 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir:



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

<i>d1</i>	<i>Situação Cadastral</i>	<i>Atividades Econômica</i>	<i>Estimativa de Perdas</i>
A	Diferente de Baixada ou Nula	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de Baixada ou Nula	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0	100%

Onde:

Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses; e

Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando a contribuição previdenciária patronal e a massa salarial declarada em GFIP, os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada e os demais débitos declarados em DCTF/PGDAS-D.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos de CNPJ na situação Devedor:

<i>1º Dígito Rating</i>	<i>Soma de Débitos Devedores</i>	<i>% Débitos Devedores</i>	<i>Estimativa de Recuperação (d1)</i>	<i>Estimativa de Recuperação (d1)</i>	<i>Estimativa de Perda (100% - d1)</i>	<i>Estimativa de Perda (d1)</i>
A	121.559.866.951,24	96,73%	100,00%	121.559.866.951,24	0,00%	-
B	2.565.869.742,96	2,04%	0,00%	-	100,00%	2.565.869.742,96
C	1.539.894.890,48	1,23%	0,00%	-	100,00%	1.539.894.890,48
Total	125.665.631.584,68	100,00%	96,73%	121.559.866.951,24	3,27%	4.105.764.633,44

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

<i>d2 Débito/Arrecadação</i>	<i>Estimativa de Perdas</i>
A (Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)	19,5%
B (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3	51,1%
C (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6	69,2%
D (Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6	80,0%
E (Vlr Arcc) = 0	90,0%

Onde:

Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses; e

Vlr Débito = Débito total do contribuinte. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com o total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d2:

<i>2º Dígito Rating</i>	<i>Soma de Débitos Devedores</i>	<i>% Débitos Devedores</i>	<i>Estimativa de Recuperação (d2)</i>	<i>Estimativa de Recuperação (d2)</i>	<i>Estimativa de Perda (100% - d2)</i>	<i>Estimativa de Perda (d2)</i>
A	-	0,00%	80,50%	-	19,50%	-
B	28.072.040.836,08	25,88%	48,90%	13.727.227.968,84	51,10%	14.344.812.867,24
C	10.956.486.204,09	10,10%	30,80%	3.374.597.750,86	69,20%	7.581.888.453,23
D	58.135.129.712,45	53,59%	20,00%	11.627.025.942,49	80,00%	46.508.103.769,96
E	<u>11.314.302.334,94</u>	10,43%	10,00%	<u>1.131.430.233,49</u>	90,00%	<u>10.182.872.101,45</u>
Total	<u>108.477.959.087,56</u>	100,00%	27,53%	<u>29.860.281.895,69</u>	72,47%	<u>78.617.677.191,87</u>
				% Recuperação (d2)	27,53%	
				% Perda (d2)	72,47%	

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de 72,72% para o mês de setembro (referentes aos créditos de agosto).

Para a provisão de perdas de débitos parcelados em 2022 está sendo utilizado o percentual de 9,95%, obtido no início de janeiro de 2022, em dados gerenciais do SiefPar e dos parcelamentos das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, conforme tabela a seguir:

<i>Parcelamento</i>	<i>Parcelamento em Atraso (A)</i>	<i>Saldo Devedor (B)</i>	<i>Estimativa de Perdas (A) / (B) (%)</i>
Lei 11.941/09 (Posição em 10/01/2021)	2.294.293.075,79	6.701.076.682,09	34,24%
Lei 12.966/14 (Posição em 10/01/2021)	1.627.732.699,51	6.931.412.618,47	23,48%
SiefPar (Posição em 31/12/2020)	598.325.271,79	31.789.291.220,29	1,88%
Total	<u>4.520.351.047,09</u>	<u>45.421.780.520,85</u>	9,95%

Considerados os parcelamentos na situação “Em Parcelamento”.

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2022, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FAT:



FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT
 Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade – DAFC
 Coordenação Geral de Contabilidade - CGCONT

<i>Tipo de Crédito</i>	<i>Natureza</i>		<i>Provisão para</i>		
	<i>da Receita</i>	<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>Repartição ao FAT</i>	<i>Índice</i>	<i>Valor do Ajuste</i>
Não Parcelado	12120111	Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes não opt. pelo Simples Nacional - Principal	2.638.268.778	72,72%	1.918.549.055
	12120115	Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes não opt. pelo Simples Nacional - Multas	597.853.283		434.758.907
	12120116	Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes não opt. pelo Simples Nacional - Juros	1.636.291.978		1.189.911.526
	12120121	Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes opt. pelo Simples Nacional - Principal	493.555.892		358.913.845
	12120125	Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes opt. pelo Simples Nacional - Multas	330.321.112		240.209.512
	12120126	Contribuição para o Pis/Pasep - Contribuintes opt. pelo Simples Nacional - Juros	167.727.996		121.971.799
		Subtotal	5.864.019.039		4.264.314.645
Parcelado	12124901	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal	4.803.910.334	9,95%	477.989.078
	12124905	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas	898.289.138		89.379.769
	12124906	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros	3.303.567.020		328.704.918
		Subtotal	9.005.766.492		896.073.766
	Total	14.869.785.531	5.160.388.411		
		Circulante	2.149.028.895		949.997.325
		Não Circulante	12.720.756.635		4.210.391.086

c) Dívida Ativa - PGFN

Refere-se ao registro dos créditos tributários (PIS/PASEP) por competência no FAT (repartição dos créditos apropriados na PGFN).

A PGFN utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA – Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A classificação do Estoque da Dívida Ativa foi desenvolvida levando em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

d) Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa - PGFN

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas;
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perda.

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é feita atualmente, quando do encerramento do exercício.

<i>Rating do Grupo do Devedor</i>	<i>Todas Origens - Valor Principal da Inscrição</i>	<i>% Perda</i>	<i>Ajuste 2022 - set</i>	<i>Ajuste 2021 - dez</i>
A	3.654.297.221,84	30%	1.096.289.166,55	1.092.019.531,91
B	10.033.439.166,75	50%	5.016.719.583,38	4.866.273.580,68
Total	13.687.736.388,59		6.113.008.749,93	5.958.293.112,59

Rating do Grupo do Devedor	Todas Origens - Valor Multa da Inscrição	Todas Origens - Valor Juros da Inscrição	Todas Origens - Valor Encargo da Inscrição	Total	% Perda	Ajuste 2022 - set	Ajuste 2021 - dez
A	1.570.470.284,78	5.565.697.706,11	2.049.668.860,86	9.185.836.851,75	30%	2.755.751.055,53	2.608.463.294,44
B	3.039.934.843,02	9.244.579.729,44	3.851.100.760,12	16.135.615.332,58	50%	8.067.807.666,29	7.474.302.205,29
Total	<u>4.610.405.127,80</u>	<u>14.810.277.435,55</u>	<u>5.900.769.620,98</u>	<u>25.321.452.184,33</u>		<u>10.823.558.721,82</u>	<u>10.082.765.499,73</u>

2.2.3 Créditos por Dano ao Patrimônio

a) Tomada de Contas Especiais - TCE

São valores referentes à TCE instauradas pelo FAT, contra responsáveis pela gestão dos recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU e que são passíveis de pagamento ou não, a depender do julgamento das contas.

A Macrofunção 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1 traz que:

“2.3.9.1 – O montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes. Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado. É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro).” (grifo nosso)

Nesse sentido, foi registrado a título de atualização R\$ 9,457 milhões até dezembro de 2021.

b) Ajuste para Perdas - TCE

A Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.1 e 6.2 traz que:

“6.1 - O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas como o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos, demais créditos), por inadimplência de terceiros e outras.

6.2 - Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...)”

Nessa acepção, a metodologia utilizada para o cálculo do Ajuste para Perdas apurados em TCE, se baseou na utilização da média percentual de créditos não recebidos ao longo dos três últimos exercícios:

- a) **Cálculo do Percentual de Recebimento (PR):** O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é efetuado pela divisão dos valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = (\text{Valores Recebidos} / \text{Saldo dos Créditos a Receber})$$

- b) **Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR):** O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo Percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

- c) **Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio:** O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos referente aos anos de 2019, 2020 e 2021 sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio em 2021.

$$\text{Ajuste} = ((\text{PCNR 2019} + \text{PCNR 2020} + \text{PCNR 2021}) / 3) \times \text{Estoque de Créditos a Receber 2021}$$

Organizando o cálculo, temos:

<i>Ano</i>	<i>a</i> <i>Contas a Receber</i>	<i>b</i> <i>GRU Recebidas</i>	<i>c = b / a</i> <i>% Recebimento</i>	<i>d = 100 - c</i> <i>% Não recebido</i>
2019	349.138.779	2.581.061	0,01	99,99
2020	408.397.314	867.335	0,00	100,00
2021	431.340.309	508.351	0,00	100,00
			Média = d / 3	100,00

2.3 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica evidenciado os valores registrados no grupo ajustes para perdas:

<i>Grupo</i>	<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Demais Créditos e Valores	Valores Arrecadados por Outras Entidades	- 22.096.955.883	- 22.224.733.028	-1%	98%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	- 431.308.136	- 431.340.309	0%	2%
Total		- 22.528.264.019	- 22.656.073.337	-1%	100%
	Circulante	- 1.327.281.909	- 1.171.879.872		
	Não Circulante	- 21.200.982.110	- 21.484.193.466		

3 - Estoques

Os estoques do FAT compreendem o saldo das mercadorias em almoxarifado contabilizados pelo valor de aquisição. Os Estoques estão distribuídos nas Superintendências Regionais do Trabalho e cada Superintendência possui autonomia administrativa.

Estoques	Material de Processamento de Dados	Material de Expediente	Genêros de Alimentação	Material p/Manutenção de Bens Móveis	Material Elétrico e Eletrônico	Material de Copa e Cozinha	Material de Proteção e Segurança	Demais	Total
Custo									
Saldo Inicial	1.786.654	948.688	124.061	130.817	123.791	81.700	18.849	158.237	3.372.798
Adição	537	1.075	-	10	241	-	2.266	10.838	14.966
Baixa	- 127.889	- 66.325	- 12.792	- 575	- 16.212	- 8.648	- 9.726	- 29.705	- 271.872
Transferência	-	863	-	-	16.992	-	1.600	10.268	27.996
Saldo Final	1.659.303	882.576	111.269	130.252	124.811	73.052	12.989	149.637	3.143.889

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

Os estoques tiveram uma redução de 271 mil do saldo inicial, sendo 47% desse valor de Materiais de Processamento de Dados.

4 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para fins administrativos ou utilizado na produção ou fornecimento de bens e serviços. O Imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Os bens patrimoniais pertencentes ao FAT e contabilizados em seu Ativo estão em processo de migração para o SIADS. Cabe destacar que a transferência dos Bens das unidades gestoras do FAT para as unidades do Ministério do Trabalho e Previdência - Tesouro, estão em processo de análise pela Coordenação Geral de Patrimônio, a qual reforça a recomendação da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional através da Nota SEI nº 124/2021/CAF/PGACFFS/ME quanto à observância da manutenção da destinação dos referidos bens às finalidades legais do FAT. Ainda observa a necessidade de parecer da CODEFAT para movimentação de tais bens. O teor da matéria consta no Processo SEI nº 19958.100393/2022-93 da CCONT/CGCONT/MTP.

4.1 Bens Móveis

Os bens móveis do FAT estão distribuídos nas Superintendências Regionais do Trabalho e cada Superintendência possui autonomia administrativa para gestão destes bens. Para o efetivo controle dos estoques de materiais e bens patrimoniais a Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020 tornou obrigatório o uso do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Indireta, Autárquica e Fundacional.

<i>Bens Móveis</i>	<i>Bens de Informática</i>	<i>Móveis e Utensílios</i>	<i>Veículos</i>	<i>Máq, Aparel, Eqpto e Ferram</i>	<i>Mat Cult, Edu e de Comunic</i>	<i>Bens em Almoxarif</i>	<i>Demais Bens Móveis</i>	<i>Total</i>
Custo								
Saldo Inicial	63.736.695	34.692.743	14.423.464	8.856.168	1.838.814	17.499	1.929.425	125.494.808
Adição	-	9.438	56.745	4.378	-	796	-	71.357
Baixa	- 175.208	- 448.055	- 237.775	- 49.043	- 12.524	-	- 100	- 922.706
Transferência	- 12.496	- 5.042	-	- 3.204	756	- 796	- 360.956	- 381.739
Saldo Final	<u>63.548.990</u>	<u>34.249.084</u>	<u>14.242.433</u>	<u>8.808.299</u>	<u>1.827.046</u>	<u>17.499</u>	<u>1.568.369</u>	<u>124.261.720</u>
(-) Depreciação								
Saldo Inicial	- 7.620.752	- 6.454.768	- 2.186.552	- 1.260.361	- 355.582	-	- 145.569	- 18.023.585
Depreciação	- 225.424	- 203.112	- 88.980	- 41.659	- 12.665	-	- 95	- 571.936
Baixa	42.640	140.565	21.084	3.239	5	-	-	207.533
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final	<u>- 7.803.536</u>	<u>- 6.517.315</u>	<u>- 2.254.449</u>	<u>- 1.298.781</u>	<u>- 368.243</u>	<u>-</u>	<u>- 145.664</u>	<u>- 18.387.988</u>
Saldo em 31/12/2021	56.115.943	28.237.975	12.236.911	7.595.808	1.483.231	17.499	1.783.856	107.471.223
Saldo em 30/09/2022	55.745.454	27.731.769	11.987.985	7.509.518	1.458.803	17.499	1.422.705	105.873.732

Até o momento as unidades gestoras do FAT realizam a depreciação dos bens móveis utilizando sistemas patrimoniais não institucionalizados, os quais consideram para cálculo o método das cotas constantes, a tabela de vida útil e de valor residual constante no Manual SIAFI nº 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund.

4.2 Bens Imóveis

Os bens imóveis do FAT estão distribuídos nas Superintendências Regionais do Trabalho e são registrados no Spiunet – Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União para os Bens de Uso Especial como edifícios, imóveis e terrenos utilizados nas atividades finalísticas e para manutenção das Superintendências Regionais do Trabalho. Quanto à apuração do desgaste após reconhecimento do custo de produção ou construção as unidades reconhecem a depreciação conforme Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

<i>Bens Imóveis</i>	<i>Obras em Andamento</i>	<i>Edifícios</i>	<i>Imóveis</i>	<i>Estudos e Projetos</i>	<i>Terrenos</i>	<i>Total</i>
Custo						
Saldo Inicial	9.032.602	9.899.601	769.233	143.701	94.535	19.939.672
Baixa	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	2.067.495	-	-	-	2.067.495
Saldo Final	<u>9.032.602</u>	<u>11.967.095</u>	<u>769.233</u>	<u>143.701</u>	<u>94.535</u>	<u>22.007.166</u>
(-) Depreciação						
Saldo Inicial	-	-	- 78.789	-	-	- 78.789
Depreciação	-	-	40.626	-	-	40.626
Saldo Final	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>- 38.163</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>- 38.163</u>
Saldo em 31/12/2021	9.032.602	9.899.601	690.443	143.701	94.535	19.860.882
Saldo em 30/09/2022	9.032.602	11.967.095	731.070	143.701	94.535	21.969.003

Pela tabela acima verifica-se a maior parcela dos bens nas contas de Obras em Andamento e Edifícios, 94% do saldo total. Estes bens permanecem sem variação em comparação com exercício anterior.

5 - Intangível

No intangível destaca-se os softwares e os softwares em fase de desenvolvimento. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor dos contratos executados de desenvolvimento e respectivos aditivos.

<i>Intangível</i>	<i>Softwares em Fase de</i>		<i>Total</i>
	<i>Softwares</i>	<i>Desenvolvimento</i>	
Vida Útil Definida			
Saldo Inicial	32.585.873	20.777	32.606.650
Adição	761.255	-	761.255
Baixa	-	-	-
Transferência	-	-	-
Saldo Final	33.347.128	20.777	33.367.905
Vida Útil Indefinida			
Saldo Inicial	19.919.838	14.516.379	34.436.217
Depreciação	-	-	-
Baixa	-	-	-
Transferência	-	-	-
Saldo Final	19.919.838	14.516.379	34.436.217
Saldo em 31/12/2021	52.505.711	14.537.156	67.042.867
Saldo em 30/09/2022	53.266.966	14.537.156	67.804.122

Os softwares são classificados em ativos intangíveis com vida útil definida e com vida útil indefinida, sendo o último não amortizável mas registrados conforme os critérios de reconhecimento e mensuração disciplinados no Manual Siafi nº 020345 – Ativos Intangíveis. No contexto atual verificamos os bens estão acima da metade registrados como vida útil definida e não constam registros de amortizações para os demais bens intangíveis.

6 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Compreendem as obrigações como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais."

No FAT esse grupamento de contas é formado exclusivamente pelo título de "Benefícios Previdenciários a Pagar" contabilizados totalmente no curto Prazo.

<i>Benefícios Previdenciários</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Seguro-Desemprego	<u>7.567.519.142</u>	<u>2.594.449.226</u>	192%	100%
Total	<u>7.567.519.142</u>	<u>2.594.449.226</u>	192%	100%
Circulante	7.567.519.142	2.594.449.226		
Não Circulante	-	-		

Conforme previsto no inciso II do art. 7º da Constituição Federal:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:
(...)
II – Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; (...)

Conforme as demais regras previstas, o empregado com carteira assinada, que cumprir os requisitos previstos na legislação (a exemplo de não estar em gozo de benefício previdenciário e de prestação continuada; não possuir renda própria; não estar em gozo de Seguro Desemprego) faz jus ao seguro-desemprego, na modalidade trabalhador formal, no caso de desemprego involuntário que se caracteriza pela demissão sem justa causa.

O Seguro Desemprego concedido na modalidade trabalhador formal é a principal modalidade em termos de valores, mas o programa conta também com as modalidades pescador artesanal, trabalhador resgatado e bolsa qualificação.

O fato gerador da despesa do Seguro-Desemprego é a requisição voluntária e a consequente habilitação.

7 – Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão. No FAT as Provisões são compostas, basicamente, pelas provisões com o abono salarial, sentenças judiciais (abono salarial e seguro-desemprego) e recursos administrativos (seguro-desemprego).

<i>Provisões</i>	<i>Saldo Inicial</i>	<i>(+) Apropriação</i>	<i>(-) Provisão p/Passivo</i>	<i>Total</i>	
Provisão Abono Salarial	45.000.034.260	14.162.829	-	23.023.672.336	21.990.524.753
Provisão Recursos Administrativos - S.D.	1.884.766.266	-	-	-	1.884.766.266
Provisão Sentenças Judiciais - S.D.	1.334.224.895	-	-	-	1.334.224.895
Provisão Sentenças Judiciais - RPV.	-	500.000	-	198.229	301.771
Provisão Sentenças Judiciais - A.S.	542.137	-	-	-	542.137
Total	<u>48.219.567.557</u>	<u>14.662.829</u>	<u>-</u>	<u>23.023.870.565</u>	<u>25.210.359.822</u>
Circulante	25.021.717.982				3.386.875.999
Não Circulante	23.197.849.575				21.823.483.823
Balanco Patrimonial	48.219.567.557				25.210.359.822

7.1 Provisão Abono Salarial

Refere-se ao reconhecimento da despesa patrimonial com o abono salarial (PIS e PASEP) por seu fato gerador (ano-base do direito adquirido), em obediência ao inciso II, art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O fato gerador da despesa do Abono Salarial é o ano-base, porém apenas com o encerramento do exercício do ano-base é possível verificar a existência do direito adquirido pelo beneficiário. Conforme constatou o TCU, na sua auditoria, a administração precisa de um tempo (6 meses) para realizar o cruzamento entre as bases de dados trabalhistas, com vistas a identificar todos aqueles empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do abono, ou seja, não é possível determinar o valor líquido e certo a ser pago no encerramento do exercício. Como não é possível auferir o valor líquido e certo da despesa com o abono salarial, dentro do exercício de sua competência, e que essa despesa é anual e obrigatória, constitui-se a provisão. O registro da provisão é anual, o valor fica ativo até a apuração do valor líquido e certo a ser pago.

a) Metodologia

O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente e concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários mínimos por mês. A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

A Constituição estabeleceu que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 07/1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 08/1970, financiarão o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição.

Posteriormente, a norma constitucional foi regulamentada pela lei nº 7.998/1990 e por resoluções deliberativas do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT. Os requisitos necessários ao acesso do abono salarial são:

- ter ao menos 5 anos de cadastro nos programas PIS ou PASEP;
- ter recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos;
- ter exercido atividade remunerada para pessoa jurídica, pública ou privada, durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base considerado para a apuração;
- ter o empregador informado corretamente o vínculo do trabalhador na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base. O cálculo é realizado com a multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário mínimo vigente na data do pagamento.

O número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial foi estimado a partir do estoque de emprego obtido pela base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, referente ao ano de 2019. A taxa de crescimento do ano base, utilizada para estimar a evolução do estoque de emprego formal para os anos posteriores, foi obtida pela Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia (ME), no que se refere às estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado Com Carteira no Setor Privado. A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego tem se mostrado o parâmetro mais indicado para a estimativa de beneficiários, em razão da maior estabilidade do indicador ao longo da série histórica, em comparação a outros. Utilizando essas informações, foi possível estimar a quantidade de trabalhadores informados na RAIS que possivelmente serão identificados para receber o Abono.

Em seguida, considerando os apontamentos da Coordenação de Avaliação Macrofiscal, aplicou-se ao total de identificados a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Depois de encontrado o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor a ser desembolsado.

Para o cálculo do valor foram utilizadas as variáveis: quantidade de beneficiários previstos, valor de Salário Mínimo, disponibilizado pela Grade de Parâmetros, valor médio de parcelas em salários mínimos, que multiplicado à variável anterior apresenta o valor médio das parcelas; e, por fim, multiplicou-se o valor médio da parcela e a quantidade estimada de beneficiários para obter o resultado final.

Resolução nº 896, de 23 de março de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT:

Destaca-se que o exercício de 2021, no que tange a execução orçamentária da Ação 0581, será bastante singular. A situação ocorrerá em razão da edição da Resolução CODEFAT nº 896, de 23 de março de 2021, que modificou o calendário de pagamento do Abono Salarial. Antes dessa resolução, no mês de julho deste ano ocorreria o início dos pagamentos para os trabalhadores do ano de 2020 identificados com direito ao abono, que se estenderiam até junho do próximo ano. Com a modificação, os pagamentos dos trabalhadores do ano de 2020 terão início somente em janeiro de 2022.

Entretanto, em que pese, não termos novo calendário de pagamento ativo no segundo semestre deste ano, destacamos que ainda assim, haverá pagamentos a serem realizados nesse período, principalmente relacionados a demandas judiciais, que se tratando de título executivo, requerem atendimento imediato. Aliás, não raro, a autoridade judicial arbitra multa em caso de descumprimento, valendo-se dela como medida de execução para a satisfação da sentença.

b) Estimativa

LINHA	ITEM	ANO-BASE RAIS				
		2019	2020	2021	2022	2023
(1)	ESTOQUE DE EMPREGO FORMAL (RAIS)	47.554.211	47.078.669	48.029.658	49.854.785	51.544.862
(2)	TAXA CRESCIMENTO ANO-BASE (GRADE DE PARÂMETROS)	0,00	-1,00	2,02	3,80	3,39
(3)	% BENEFICIÁRIOS EM RELAÇÃO AO ESTOQUE FORMAL	51,62%	51,62%	51,62%	51,62%	51,62%
(4) = (1) * (3)	IDENTIFICADOS PREVISTOS	24.546.925	24.301.456	24.792.345	25.734.454	26.606.852
(5)	TAXA DE COBERTURA	94,98%	94,98%	94,98%	94,98%	94,98%
(6) = (4) * (5)	BENEFICIÁRIOS PREVISTOS	23.314.669	23.081.523	23.547.769	24.442.585	25.271.188

LINHA	ITEM	2021	2022	2023	2024
		JAN-JUN	JAN-DEZ	JAN-DEZ	JAN-DEZ
		RAIS 2019	RAIS 2020	RAIS 2021	RAIS 2022
(1)	BENEFICIÁRIOS PREVISTOS	12.752.365	23.081.523	23.547.769	24.442.585
(2)	SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1100,00	1211,00	1263,00	1305,00
(3)	VALOR MÉDIO DA PARCELA EM SALÁRIOS MÍNIMOS	0,78	0,78	0,78	0,78
(4) = (2) * (3)	VALOR MÉDIO DA PARCELA (R\$)	858,00	944,58	985,14	1.017,90
(5) = (1) * (4)	DESPESA ANUAL (R\$)	10.941.529.121,36	21.802.344.684,90	23.197.849.575,59	24.880.106.933,18

7.2 Provisão Recursos Administrativos (Seguro-Desemprego)

Trata das despesas que são originadas em razão do deferimento de recurso administrativo. Destaca-se que os dados apresentados pelo trabalhador, após a requisição do benefício, são conferidos e validados nas bases de dados governamentais para que seja possível identificar se de fato ele cumpre com os requisitos legais exigidos para habilitação ao seguro-desemprego.

A Resolução CODEFAT nº 467/2005 define em seu art. 15, §4º, que do indeferimento do pedido do seguro-desemprego caberá recurso no prazo de até 2 anos, contados a partir da data de dispensa que deu origem ao benefício. Portanto, não havendo logrado êxito em sua solicitação, o trabalhador poderá interpor recurso administrativo que será objeto de análise de servidor público do ministério, que, ao final do processo, poderá deferir ou indeferir o pedido.

a) Metodologia

Foi utilizada uma abordagem simples, baseada na média dos últimos 3 (três) anos de pagamentos de recursos administrativos (seguro-desemprego) nas modalidades trabalhador formal, bolsa qualificação e doméstico.

<i>Ano</i>	<i>Qtd Req Com Deferidos</i>	<i>Valor Médio da Parcela (R\$)</i>	<i>Qtd Média de Parcelas</i>	<i>Valor Projetado (R\$)</i>
2019	338.512	1.408,00	4,15	1.977.993.318
2020	319.569	1.408,00	4,15	1.867.305.581
2021	258.853	1.408,00	4,15	1.512.529.850
			Média	1.785.942.916

Doméstico

<i>Ano</i>	<i>Qtd Req Com Deferidos</i>	<i>Valor Médio da Parcela (R\$)</i>	<i>Qtd Média de Parcelas</i>	<i>Valor Projetado (R\$)</i>
2019	13.241	1.100,00	3,00	43.695.300
2020	13.646	1.100,00	3,00	45.031.800
2021	8.452	1.100,00	3,00	27.891.600
			Média	38.872.900

Bolsa Qualificação

<i>Ano</i>	<i>Qtd Req Com Deferidos</i>	<i>Valor Médio da Parcela (R\$)</i>	<i>Qtd Média de Parcelas</i>	<i>Valor Projetado (R\$)</i>
2019	390	1.628,00	3,08	1.955.554
2020	3.317	1.628,00	3,08	16.632.234
2021	1.243	1.628,00	3,08	6.232.700
			Média	8.273.496

Cabe registrar que a presente provisão se encontra superavaliada em R\$ 51,6 milhões devido a um erro no cálculo da média do empregado Doméstico e Bolsa Qualificação. O ajuste ocorrerá em 2022.

7.3 Provisão Sentenças Judiciais (Seguro-Desemprego e Abono Salarial)

Em relação aos casos de sentenças judiciais, cabe destacar que elas podem ser divididas em dois grupos: o primeiro grupo é formado por sentenças da Justiça do Trabalho. Nesse caso, o trabalhador reclama perante o juiz o pagamento de verbas trabalhistas em face do empregador. Essa ação, por vezes, leva mais de um ano. Ao fim do processo o juiz poderá dar ganho de causa ao trabalhador e reconhecer o vínculo de emprego com a empresa processada. Depois disso, o trabalhador procura o Ministério para dar entrada em seu benefício. Nesse caso, o sistema do seguro-desemprego consegue, por campos específicos, separar e contabilizar esses requerimentos, sendo que os dados podem ser extraídos da Base de Gestão.

O segundo grupo é formado por sentenças da Justiça Federal. Nesse caso, o requerente já deu entrada em seu benefício, por vezes, cadastrou recurso administrativo, mas teve o pedido indeferido em ambos os casos. Assim, ele recorre ao juiz federal em ação contra a

União, pleiteando a liberação do seguro-desemprego. Nessas situações, a ação é defendida em juízo pela Advocacia-Geral da União - AGU. Os advogados da União, caso necessitem de subsídios para realizar a defesa em juízo pode solicitar informações para o Ministério da Economia em Brasília ou para uma das Superintendências Regionais do Trabalho nos estados.

Caso a sentença seja favorável ao requerente e condene a União ao pagamento do benefício, a liberação dos valores pode ocorrer diretamente pela justiça com o uso de Requisição de Pequeno Valor - RPV ou pelo Ministério que cadastra e defere recurso administrativo ou caso o recurso já tenha sido cadastrado, somente defere-se o recurso.

a) Metodologia

Foi utilizada uma abordagem simples, baseada na média dos últimos 3 (três) anos de pagamentos de sentenças judiciais (seguro-desemprego e abono salarial).

a.1) Seguro-Desemprego

Provisão Sentenças Judiciais (Seguro-Desemprego)

Formal

Ano	Qtd Req Com Deferidos	Valor Médio da Parcela (R\$)	Qtd Média de Parcelas	Valor Projetado (R\$)
2019	276.633	1.408,00	4,15	1.616.421.946
2020	136.549	1.408,00	4,15	797.883.117
2021	155.637	1.408,00	4,15	909.418.118
			Média	1.107.907.727

Doméstico

Ano	Qtd Req Com Deferidos	Valor Médio da Parcela (R\$)	Qtd Média de Parcelas	Valor Projetado (R\$)
2019	8.713	1.100,00	3,00	28.752.900
2020	4.274	1.100,00	3,00	14.104.200
2021	6.493	1.100,00	3,00	21.426.900
			Média	21.428.000

Pescador

Ano	Qtd Req Com Deferidos	Valor Médio da Parcela (R\$)	Qtd Média de Parcelas	Valor Projetado (R\$)
2019	21.160	1.100,00	3,72	86.586.720
2020	28.656	1.100,00	3,72	117.260.352
2021	100.396	1.100,00	3,72	410.820.432
			Média	204.889.168

a.2) Abono Salarial

<i>Ano</i>	<i>Caixa</i>	<i>Banco do Brasil</i>	<i>Total</i>
2019	514.846	210.014	724.860
2020	207.986	144.505	352.491
2021	312.551	236.510	549.061
	Média		542.137

8 – Ajustes de Exercícios Anteriores

<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Seguro-Desemprego	- 4.098.799.295	- 406.743	1007613%	100%
Total	- 4.098.799.295	- 406.743	1007613%	100%

Conforme dispõe o Manual SIAFI 021141 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

A variação observada decorre do registro da atualização do saldo relativo à obrigação com o Seguro-Desemprego das parcelas vincendas após o encerramento do exercício de 2021.

CONTAS DE CONTROLE

<i>Controle</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Execução dos Atos Potenciais			
Atos Potenciais Passivos			
Convênios e Instrumentos Congêneres	9.1	1.651.028.238	1.690.429.029
Contratos em Execução	9.2	20.500.314	20.494.990
Ativos e Passivos Contingentes			
Ativos Contingentes			
Créditos Tributários	9.3	-	67.418.376.334
Diversos Responsáveis	9.4	694.173.060	695.595.812
Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens			
Bens em Poder de Terceiros	9.5	130.874.689	122.095.458
Benefícios Previdenciários	9.6	546.287.771.180	511.616.477.037
Diversos Responsáveis	9.7	547.629.866	522.976.450
Demais Controles			
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	9.8	87.408.350.792	78.943.942.184
Créditos Tributários	9.3	67.655.652.065	-

9.1 - Convênios e Instrumentos Congêneres

Compreende a execução dos valores de convênios e outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade atingir objetivos comuns. Abaixo é apresentado o “estoque de prestação de contas” do FAT:

<i>Estoque de Prestação de Contas</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
SEM INFORMAÇÃO	12.606.997	-	100%	0%
Anteriores a 2000	50.352.112	12.991.095	288%	2%
Entre 2000 e 2002	112.180.889	30.813.568	264%	4%
Entre 2003 e 2006	785.868.730	269.253.561	192%	27%
Entre 2007 e 2010	329.401.122	110.019.732	199%	11%
Entre 2011 e 2014	1.163.111.497	880.051.988	32%	40%
Entre 2015 e 2019	405.497.529	371.411.063	9%	14%
Entre 2020 e 2021	17.222.929	10.458.554	65%	1%
A Vencer	5.429.468	5.429.468	0%	0%
Total	2.881.671.273	1.690.429.029	70%	100%

9.2 – Contratos em Execução

Compreende ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.

<i>Contratos em Execução</i>	<i>Tipo</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANALISE DE SISTEMA	Contratos de Gestão	18.000.000	18.000.000	0%	88%
AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Aluguéis	1.263.224	1.263.224	0%	6%
PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Serviços	247.167	247.167	0%	1%
MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA	Serviços	181.914	181.914	0%	1%
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	Serviços	93.243	93.243	0%	0%
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Seguros	90.005	90.005	0%	0%
Demais Contratos		624.762	619.438	1%	3%
Total		20.500.314	20.494.990	0%	100%

9.3 – Créditos Tributários

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN

<i>Créditos Tributários</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Classe "C"	13.400.210.660	13.237.324.889	1%	20%
Classe "D"	54.255.441.405	54.181.051.444	0%	80%
Total	67.655.652.065	67.418.376.333	0%	100%

O MCASP, item 5.2.3, estabelece que " caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplos, dos acordos de parcelamento".

Sendo assim, a Seccional Contábil da PGFN realiza a reclassificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União que estejam parcelados e atendam à definição de Ativo Circulante.

A metodologia para determinar quais créditos serão reclassificados para o Ativo Circulante considera a média de recuperação da DAU parcelada dos últimos quatro exercícios.

Para maiores detalhes sobre esse item vide nota 2.2.1, letras "c" e "d".

9.4 – Diversos Responsáveis (Ativos Contingentes)

Correspondem aos valores desconhecidos do ativo - de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros – que dependem de um ato futuro e incerto para a concretização ou não de um ativo, ou seja, dependem da prolação de uma sentença judicial.

<i>Ativos Contingentes</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Diversos Responsáveis	694.173.060	695.595.812	0%	100%
Total	694.173.060	695.595.812	0%	100%

9.5 – Bens em Poder de Terceiros

Essa rubrica tem como função registrar o valor dos bens que foram adquiridos por meio de convênios e que estão em poder de terceiros. Enquanto estes bens não são doados devido à complexidade do processo de formalização dessas doações, a antiga gestão da SPPE do FAT estão utilizando estes bens para, com prévia autorização da CODEFAT, os atuais instrumentos de convênios celebrados com recursos do FAT, a exemplo dos convênios Sine e das transferências fundo a fundo. A justificativa para utilização dos bens constam no Processo SEI nº 14458.100060/2020-10, Nota informativa 23291/2020/ME.

<i>Bens em Poder de Terceiros</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E	10.954.378	10.992.572	0%	8%
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCI	10.845.415	10.454.697	4%	8%
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	9.719.277	9.719.277	0%	7%
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TR	11.050.192	7.659.141	44%	8%
SECRETARIA DO EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO	8.228.820	7.185.683	15%	6%
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESP	5.484.590	5.484.590	0%	4%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON	5.236.065	5.236.065	0%	4%
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	3.675.469	3.748.154	-2%	3%
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	4.874.361	3.535.080	38%	4%
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABA	4.872.228	4.718.345	3%	4%
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL,	3.782.217	3.782.217	0%	3%
FUNDACAO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL	3.110.731	3.110.731	0%	2%
ESTADO DE MATO GROSSO	2.478.464	2.525.236	-2%	2%
ESTADO DO TOCANTINS	2.299.018	2.954.841	-22%	2%
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E	2.827.505	2.541.906	11%	2%
ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DO	1.549.639	1.549.639	0%	1%
CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES META	1.940.664	1.444.906	34%	1%
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	1.434.678	1.141.711	26%	1%
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	1.145.598	1.144.227	0%	1%
MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	1.525.544	1.263.556	21%	1%
FUNDACAO BANCO DO BRASIL	1.409.739	1.409.739	0%	1%
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO -	1.252.402	1.252.402	0%	1%
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITACAO E DA	1.131.347	852.286	33%	1%
MUNICIPIO DE OSASCO	1.031.590	1.031.590	0%	1%
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	1.019.170	1.019.170	0%	1%
Demais Bens em Poder de Terceiros	27.995.590	26.337.699	6%	21%
Total	130.874.689	122.095.458	7%	100%

9.6 – Benefícios Previdenciários

Os referidos saldos nestas contas de controle referem-se aos valores a serem baixados, quando da aprovação da prestação de contas da CAIXA e BB, relativos aos valores já transferidos àquelas instituições para pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial.

<i>Benefícios Previdenciários</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Caixa Econômica Federal	534.534.515.532	502.821.932.683	6%	98%
Banco do Brasil	11.753.255.648	8.794.544.354	34%	2%
Total	546.287.771.180	511.616.477.037	7%	98%

9.7 – Diversos Responsáveis

Esse grupo de contas registra as responsabilidades apuradas decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda nacional. Representa os valores cujo processo de tomada de contas especial foi encerrado, porém não apreciados e julgados pelo TCU.

<i>Diversos Responsáveis</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Falta ou Irregularidade de Comprovação	545.428.153	520.774.738	5%	100%
Falta de Recolhimento de Obrigação Pecuniária	1.972.769	1.972.769	0%	0%
Débitos de Terceiros em Prestação de Serviços	197.032	197.032	0%	0%
Pagamentos Indevidos	25.284	25.284	0%	0%
Responsáveis por Danos ou Perdas	6.628	6.628	0%	0%
Total	547.629.866	522.976.450	5%	100%

9.8 – Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

<i>Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>	<i>Total</i>
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - principal	38.114.718.288	34.637.753.034	10%	44%	
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - multas	18.072.236.918	16.333.214.644	11%	21%	
Contribuição PIS/PASEP - Não Optantes p/Simples Nacional - juros	31.107.644.790	27.877.247.643	12%	36%	
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - principal	23.092.091	34.731.325	-34%	0%	
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - multas	33.846.550	25.694.569	32%	0%	
Contribuição PIS/PASEP - Optantes p/Simples Nacional - juros	56.812.155	35.300.969	61%	0%	
Total	87.408.350.792	78.943.942.184	11%	100%	

Observa-se que, no período entre o final do exercício de 2021 e o fim do 3º trimestre de 2022, houve uma variação positiva de 11% no saldo total dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa referentes às Contribuições do PIS/PASEP.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

10 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado até junho de 2022 foi **superavitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

<i>Resultado Patrimonial do Período</i>	<i>30/09/2022</i>
Varição Patrimonial Aumentativa	257.787.539.045
Varição Patrimonial Diminutiva	- 204.147.875.629
Total	53.639.663.416

10.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o FAT e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

a) Contribuições

Registra a VPA decorrente de contribuições para os programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público – PIS/PASEP. Incide sobre a receita operacional bruta de empresas públicas e privadas, sobre a folha de pagamento das entidades sem fins lucrativos e sobre a receita corrente líquida de transferências da União, Estados, Municípios, DF e Autarquias. Destina-se ao FAT para o custeio do programa de seguro desemprego e concessão de abonos salariais.

<i>Contribuições</i>	<i>30/09/2022</i>
Contribuições para o PIS/PASEP	55.842.529.637
Outras Contribuições Sociais	32.480.911
Total	55.875.010.549

10.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o FAT, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

a) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT foi instituído pela Lei nº 7.998/1990 e é destinado ao custeio do programa de seguro-desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico (art. 10).

<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>	<i>30/09/2022</i>
Seguro-Desemprego	31.828.130.444
Abono Salarial	-
Total	31.828.130.444

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a VPD originada com a desvalorização e perdas de Ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, provisões para perdas, perdas involuntárias e incorporação de passivo.

<i>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</i>	<i>30/09/2022</i>
Desincorporação de Ativos	712.254
Perdas Involuntárias	3.824
Incorporação de Passivos	-
Reavaliação, Red. a Valore Recuperável e Ajuste p/ Perdas	195.237.935
Total	195.954.013

A variação de “-685%” apresentada, decorre de um montante a maior registrado de ajuste para perdas em créditos tributários e de dívida ativa tributária, conforme metodologia apresentada na Nota 2.2.1.

10.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

<i>Desempenho Financeiro</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2022</i>
Variação Patrimonial Aumentativa Financeira	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	14.665.164.052
	Juros e Encargos de Mora	3.065.113.234
	Variações Monetárias e Cambiais	11.731.772.127
	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.210.995.756
	Subtotal	33.673.045.170
Variação Patrimonial Diminutiva Financeira	Juros e Encargos de Mora	- 5.617
	Variações Monetárias e Cambiais	- 5.647.017.624
	Outras VPD - Financeiras	-
	Subtotal	- 5.647.023.241
Total		28.026.021.929

Em síntese a variação observada no resultado do desempenho financeiro de “86%”, corresponde:

- Remuneração de Depósitos Especiais e Aplicações Financeiras no Fundo Extra-mercado;
- Juros provisionados referente aos empréstimos concedidos ao BNDES de no mínimo 28% da arrecadação da contribuição do PIS/PASEP;
- Capitalização da diferença entre a TLP e o limite de 6% ao ano (art. 4, Lei N. 9.365/1996), referente aos empréstimos concedidos ao BNDES;
- Ajuste da variação cambial dos empréstimos ao BNDES.

10.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

<i>Desempenho Não Financeiro</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2022</i>
Aumentativa	Contribuições	55.875.010.549
	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	15.802.835
	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.430.062.996
		58.320.876.380
Diminutiva	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 31.828.130.444
	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	- 3.535.418
	Transferências e Delegações Líquidas	- 664.809.643
	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	- 195.954.013
	Tributárias	- 108.751
	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 14.696.624
	- 32.707.234.893	
<i>Total</i>		<u>25.613.641.487</u>

Em síntese a variação observada no resultado do desempenho financeiro de “69%”, corresponde:

- grupo Contribuições apresentada na Nota 9.1, letra “a”;
- grupo Transferências e Delegações Líquidas apresentada na Nota 9.5;
- grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos apresentada na Nota 10.2, letra “b”; e
- grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas referente a redução no montante registrado de provisão.

10.5 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio FAT, não alteram o Patrimônio Líquido do fundo.

<i>Varição Patrimonial</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>30/09/2021</i>
<i>Aumentativa</i>		
Contribuições	55.875.010.549	52.398.681.071
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	33.673.045.170	19.164.078.163
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	15.802.835	43.575
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.430.062.996	2.367.947.881
	91.993.921.550	73.930.750.691
<i>Diminutiva</i>		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	31.828.130.444	29.102.399.951
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	3.535.418	6.319.024
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.647.023.241	4.098.851.601
Transferências e Delegações Líquidas	664.809.643	5.213.878.494
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	195.954.013	50.397.849
Tributárias	108.751	70.251
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	14.696.624	3.336.674.428
	38.354.258.134	41.808.591.597
Total	53.639.663.416	32.122.159.094

As exclusões efetuadas na DVP do FAT referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Recebidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”.

<i>Transferências e Delegações</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2022</i>
Transferências e Delegações Recebidas	Sub-Repasse Recebido	79.910.719.128
	Repasse Recebido	59.302.113.444
	Movimentações de VPA	19.583.805.314
	Transferências Recebidas para Pgto de RP	471.764.150
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	5.122.429.871
	Doações/Transferências Recebidas	2.171.153
	Demais Transferências	106.658
	Subtotal	164.393.109.717
Transferências e Delegações Concedidas	Sub-Repasse Concedido	- 79.910.719.128
	Movimentações de Saldos Patrimoniais	- 65.382.552.534
	Movimentações de VPD	- 17.919.991.975
	Transferências Concedidas para Pgto de RP	- 276.496.957
	Repasse Concedido	- 131.505.578
	Repasse Devolvido	- 1.400.519.580
	Transferências Fundo a Fundo	- 17.314.495
	Transferências Voluntárias	- 3.000.000
	Doações/Transferências Concedidas	- 869.488
	Demais Transferências	- 14.949.625
Subtotal	- 165.057.919.361	
Total	- 664.809.643	

Os valores das Transferências e Delegações estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do FAT. Essa rubrica está segregada da seguinte forma:

Transferências e Delegações Recebidas

- I. Sub-repasse Recebido: Registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UG's do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.
- II. Repasse Recebido: Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.
- III. Movimentações de Variação Patrimonial Aumentativa: Registra o somatório dos saldos devedores transferidos entre unidades gestoras, devido a fusão, cisão de órgão ou unidade gestora, agregados em patrimoniais e financeiros.
- IV. Transferências Recebidas para Pagamento de RP: Registra os valores recebidos para o pagamento de Restos a Pagar.

a) Transferências e Delegações Concedidas

- I. Sub-repasse Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.
- II. Movimentações de Saldos Patrimoniais: Registra os bens e valores concedidos decorrentes de transferências para outra UG.
- III. Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva: VPD decorrentes da desincorporação de ativo e incorporação de passivo.
- IV. Transferências Concedidas para Pagamento de RP: Registra os valores das ordens de transferências concedidas para o pagamento de RP.

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do FAT. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações do fundo.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

11 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

<i>Resultado Orçamentário</i>	<i>30/09/2022</i>
Orçamento Corrente	30.063.852.287
Orçamento de Capital	- 16.474.649.000
Total	13.589.203.287

Para fins de detalhamento do Resultado Orçamentário, o balanço, apresentado a seguir, realiza a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento do FAT.

Balanco Orçamentário	Orçado		Realizado em Setembro		Realizado até Setembro	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Receitas Correntes	83.235.310	125.138.716	7.267.476	8.263.624	69.100.382	83.497.770
Contribuições Sociais	71.017.733	85.180.568	6.903.918	6.886.004	54.806.497	59.502.506
Valores Mobiliários	1.071.352	2.518.668	168.082	716.798	620.802	4.210.996
Serviços e Atividades Financeiras	10.760.768	37.188.070	193.434	656.558	13.318.721	19.582.826
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.011	36.375	375	230	2.979	6.000
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	343.446	214.885	1.616	4.010	350.879	195.028
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	149	51	24	504	414
Despesas Correntes	- 47.573.658	- 64.520.188	- 2.967.086	- 1.354.879	- 37.137.780	- 53.433.918
Seguro Desemprego	- 36.572.909	- 39.643.296	- 2.963.874	- 2.805.805	- 26.957.592	- 30.372.656
Abono Salarial	- 10.772.922	- 24.533.354	- 40	- 1.451.378	- 10.158.094	- 23.009.740
Gestão do SINE	- 16.624	- 25.459	- 3.413	- 32	- 15.876	- 22.831
Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho	- 3.334	- 2.179	-	-	-	-
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	- 8.092	- 23.367	-	-	-	- 19.812
Apoio Operacional ao Pgto Seguro-Desemprego e Abono Salarial	- 90	- 130	-	- 80	-	- 80
Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho	- 15	- 970	-	-	-	-
Fomento a Inclusão Produtiva	- 852	- 3.904	-	- 180	- 852	- 2.805
Gestão do FAT	- 119	- 550	-	-	- 5	-
Classificação Brasileira de Ocupações	- 2.417	- 2.400	-	-	-	-
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações do Trabalho	- 102.686	- 136.574	-	-	-	-
Fiscalização e Inspeção	-	-	-	-	- 3	- 3
Precatórios	-	-	-	-	-	-
RPV	-	- 46.379	-	-	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	- 93.599	- 101.626	- 241	- 519	- 5.358	- 5.991
Orçamento Corrente	35.661.652	60.618.527	4.300.391	6.908.745	31.962.602	30.063.852
Despesas de Capital	- 19.888.724	- 23.852.968	-	- 1.967.198	- 18.621.468	- 16.474.649
Gestão do FAT	-	- 200	-	-	-	-
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	- 840	- 690	-	- 14	-	- 31
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações do Trabalho	- 4.761	- 4.951	-	-	-	-
Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico	- 19.883.123	- 23.847.127	-	- 1.967.184	- 18.621.468	- 16.474.618
Orçamento de Capital	- 19.888.724	- 23.852.968	-	- 1.967.198	- 18.621.468	- 16.474.649
Resultado Orçamentário	15.772.928	36.765.559	4.300.391	4.941.547	13.341.134	13.589.203

11.1 Receitas

De acordo com o artigo 11 da Lei nº 7.988/1990, constituem recursos do FAT o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP e outros recursos que lhe sejam destinados.

As receitas orçamentárias de 2022, totalizaram R\$ 83,4 bilhões de realização no segundo trimestre contra R\$ 69,1 bilhões no mesmo período em 2021. Cabe destacar que dentre as receitas orçamentárias de Contribuições Sociais, a receita da Contribuição PIS/PASEP, é a principal fonte de recursos do FAT, que no final do terceiro trimestre de 2022, pelo regime de competência, alcançou o montante de R\$ 59,5 bilhões, tendo sido acrescida do percentual de 9,00% em relação ao terceiro trimestre de 2021. Logo, em seguida representando o montante de R\$ 19,5 bilhões, vem as receitas orçamentárias de Serviços e Atividades Financeiras, que no terceiro trimestre de 2022, apresentou significativo crescimento com variação percentual de 47,03% em relação ao mesmo período em, 2021. Tais recursos são decorrentes do pagamento efetuados pelo BNDES ao FAT, relativo aos juros sobre os empréstimos concedidos FAT-Constitucional, conforme art. 239 CF.

Em relação às receitas orçamentárias correntes de Valores Mobiliários, cujo montante apurado no terceiro trimestre/2022, foi de R\$ 4,2 bilhões, apresenta a seguinte composição: saldo de R\$ 3,6 bilhão, refere-se ao acumulado das receitas proveniente de aplicações no Fundo Extramercado, R\$ 486,5 milhões, são receitas das aplicações em depósitos especiais do FAT e, R\$ 115,3 milhões, trata-se dos recolhimentos das remunerações dos valores disponíveis nas contas suprimento/saldos não desembolsados para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial - PIS, na CAIXA e do PASEP, no Banco do Brasil S/A.

Para o mesmo período em 2021, nota-se que tais receitas apresentaram saldo acumulado, no montante de R\$ 620,8 milhões, constituindo-se saldo líquido apurado de R\$ 164,9 milhões, das receitas proveniente de aplicações no Fundo Extramercado, R\$ 428,8 milhões como receitas das aplicações em depósitos especiais do FAT e, R\$ 27,0 milhões, trata-se dos recolhimento das remunerações dos valores disponíveis nas contas suprimento/saldo não desembolsados para pagamento do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - PIS, na CAIXA e do Abono PASEP, no Banco do Brasil S/A.

Das receitas orçamentárias correntes de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, que totalizou o montante de R\$ 195,0 milhões, no terceiro trimestre de 2022, destaca-se que a maior parte se refere aos saldos dos lotes vencidos e não pagos pela CAIXA, que ficou na ordem de R\$ 168,2 milhões. Observa-se que o comportamento dessa mesma receita no final do trimestre de 2021, foi bastante elevada na ordem de R\$ 350,8 milhões, cujo recolhimento pela CAIXA de lotes vencidos e não pagos acumulado em setembro daquele exercício, resultou em R\$ 335,3 milhões.

Ao realizar o cotejamento das receitas de multas administrativas destinadas ao FAT, apuradas no terceiro trimestre de 2022, no montante de R\$ 6,0 milhões, verifica-se que houve considerável aumento em relação ao mesmo período de 2021, o qual resultou em R\$ 2,9 milhões, apresentando com isso variação percentual a maior de 101,41%.

Por último, destaca-se a realização de R\$ 414,0 mil reais relativas às Demais Receitas Correntes até setembro/2022, verificando-se a realização dessa receita para o mesmo período em 2021, em R\$ 504,0 mil reais.

11.2 Despesas

Com base na LOA 2022, Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, foram disponibilizados créditos orçamentários até o final do terceiro trimestre de 2022, na ordem de R\$ 88,3 bilhões, distribuídas entre: Despesas Corrente, o montante de R\$ 64,5 bilhões e Despesas de Capital, R\$ 23,8 bilhões, com a finalidade de atender na sua grande maioria despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador, vinculadas aos Programas do Seguro-Desemprego (Resolução CODEFAT nº 817, de 28 de agosto de 2018, e Lei nº 7.998/90 e suas alterações), Abono Salarial (benefício previsto no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988 e Resolução CODEFAT nº 857, de 01/04/2020 e 895, de 04/02/2021) e financiamento de programas de desenvolvimento econômico, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, (§ 1º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 e Emenda constitucional nº 103, de 2019).

Verifica-se que no final do terceiro trimestre de 2022, dos recursos orçamentários disponibilizados no orçamento para o Programa do Seguro-Desemprego, Ação 00H4, na ordem de R\$ 39,6 bilhões, foram empenhados o montante de R\$ 30,3 bilhões representando variação a maior no percentual de 12,67% de realização da dotação autorizada, quando comparada com o final do segundo trimestre de 2021, onde a dotação aprovada, conforme (LOA 2021 - LEI Nº 14.144/2021), foi de R\$ 36,5 bilhões, tendo sido empenhado o montante de R\$ 26,9 bilhões. Analisando o mesmo período para os anos de 2021 e 2022, destaca-se que em média fora empenhado o percentual de 70% da dotação disponível para custeio dos benefícios do Seguro-Desemprego, em virtude da recomendação da Controladoria-Geral da União – CGU, com base no Relatório nº 817228 de Auditoria Anual de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, ano 2019, que recomendou que os desembolsos no âmbito do Seguro-desemprego devem ser realizados com base no fato gerador da despesa, conforme Processo SEI nº 19965.100399/2021-91, passando a se constituir passivos dos valores a serem transferidos à CAIXA, sendo que a baixa dos valores inscritos ocorre mediante os empenhos emitidos no ato da transferência, registrados nos valores exatos a serem transferidos constantes nas solicitações de pagamentos apuradas pela Coordenação-Geral de Gestão de Benefícios – CGGB/SPPT//ME.

Quanto ao Abono Salarial, Ação 0581, cujo benefício está previsto no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988, na Lei 7.998/1990 e na Resolução CODEFAT nº 838/2019, verifica-se que no final do segundo trimestre de 2022, dos recursos orçamentários disponibilizados no orçamento, na ordem de R\$ 24,5 bilhões, foram empenhados no mesmo valor percentual de 94 % em 2022 e 2021.

Quanto ao Abono Salarial, Ação 0581, verifica-se que no final do terceiro trimestre de 2022, dos recursos orçamentários disponibilizados, na ordem de R\$ 24,5 bilhões, foram empenhados o montante de R\$ 23,0 bilhões representando a realização de 93,8% da dotação autorizada, contra o percentual de 96,1% empenhados no final do terceiro trimestre de 2021, onde a dotação aprovada, foi de R\$ 10,7 bilhões, tendo sido empenhado o montante de R\$ 10,1 bilhões. O expressivo montante de execução com as despesas destinadas ao pagamento do Abono PIS, no exercício corrente, foi em razão do adiantamento do pagamento já no primeiro semestre das despesas, referentes ao Ano- base 2020 e Ano-base 2021.

Ainda, em relação aos procedimentos de empenho, apropriação e pagamento do Abono Salarial, a despesa é registrada no ano anterior, por meio de provisão, Nota Técnica nr. 01/CCONT/CGOFC/SOAD/SE/MTb, de 05/01/2018 e Nota Técnica SEI nº 50254/2020/ME, de 10 de novembro de 2020 – Processo SEI nº 19965.122572/2020-21, sendo a baixa do passivo ocorrida por meio de emissão de empenhos no ato das transferências, nos valores a serem repassados relativos ao PIS à CAIXA e ao PASEP ao Banco do Brasil S/A, conforme as Resoluções do CODEFAT nº 857, de 01/04/2020 E 895, DE 04/02/2021, bem como o cronograma envidado/recebido da CAIXA.

Quanto ao valor consignado no orçamento para 2022, Ação 0158, relativo ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dos recursos orçamentários disponibilizados no orçamento, o montante de R\$ 23,8 bilhões, foi empenhado o montante de R\$ 16,4 bilhões, correspondente ao percentual de 69,1% da dotação disponibilizada, contrastando com o ocorrido em 2021, no mesmo período em que da dotação aprovada de R\$ 19,8 bilhões fora empenhado quase que integralmente, tendo em vista que ao contrário dos anos anteriores, o empenho é emitido em cada decêndio, com base no percentual mínimo de 28% da receita da arrecadação PIS/PASEP, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional 103/2019, cujo valores estão vinculada à fonte 0140171432 - CONTRIBUICAO DO PIS/PASEP – (BNDES). Até o final do terceiro trimestre/2022, em regime de caixa, foram repassados ao BNDES, o montante de R\$ 16,4 bilhões, correspondentes ao percentual de 70% do orçamento aprovado para 2022. No terceiro trimestre de 2021, foi transferido R\$ 13,9 bilhões, correspondentes ao percentual de 70% do orçamento aprovado pela (LOA 2021) LEI Nº 14.144, de 22 de abril de 2021).

Atualmente, o empenho é emitido na data e no valor apurado, a cada decêndio, correspondente a arrecadação do percentual de 28%, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional 103/2019, das receitas do PIS/PASEP, vinculada à fonte 0140171432 - CONTRIBUICAO DO PIS/PASEP – (BNDES).

Dessa forma, a CGFIN empenhou nas três ações, referente as despesas correntes, destinada à pagamento de benefícios do seguro-desemprego, abono salarial e despesa de capital com o financiamento de programas de desenvolvimento econômico e social, no terceiro trimestre de 2022, o montante de R\$ 69,8 bilhões, correspondentes ao percentual de 79,4% da dotação autorizada até setembro/2022, sendo que no mesmo período de 2021, fora empenhado o montante de R\$ 55,7 bilhões, correspondente ao percentual de 82,9%.

11.3 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em atenção ao padrão de apresentação de informações do Balanço Orçamentário - BO constante no item 2.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresenta-se a seguir a conciliação do BO com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2022</i>
FC Atividades Operacionais - Ingressos	Receita de Contribuições	59.502.506.095
	Receita de Serviços	19.582.826.040
	Remuneração das Disponibilidades	4.210.995.756
	Outras Receitas Derivadas e Originárias	201.442.491
	Subtotal	83.497.770.384
Balanço Orçamento - Receitas Correntes	Receitas de Contribuições	59.502.506.095
	Receita Patrimonial	4.210.995.756
	Receitas de Serviços	19.582.826.040
	Outras Receitas Correntes	201.442.491
	Subtotal	83.497.770.384
Diferença		-

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2022</i>
FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho	53.966.421.099
	Transferências Concedidas	21.370.376
	Subtotal	53.987.791.475
Balanço Orçamento - Despesas Correntes	Despesas Correntes	53.987.791.475
	Subtotal	53.987.791.475
Diferença		-

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2022</i>
FC Atividades de Investimento - Desembolsos	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	16.679.559.289
	Subtotal	16.679.559.289
Balanço Orçamento - Despesas de Capital	Inversões Financeiras	16.679.559.289
	Subtotal	16.679.559.289
Diferença		-

11.4 Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme abaixo:

<i>Restos a Pagar</i>	<i>Inscritos e</i>		<i>Pagos</i>	<i>A Pagar</i>
	<i>Reinscritos</i>	<i>Cancelados</i>		
Não Processados	792.099.722	56.193	790.271.426	1.772.103
Processados	1.664.691	-	1.661.675	3.016
Total	793.764.413	56.193	791.933.101	1.775.119
RPNP	792.099.722	56.193	790.271.426	1.772.103
RPP	1.664.691	-	1.661.675	3.016

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Não Processados detalhados por Ação de Governo:

<i>Restos a Pagar Não Processados</i>	<i>Reinscritos</i>	<i>Inscritos</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Outras Despesas Correntes						
Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho	-	3.000.000	3.000.000	3.000.000	-	-
Gestão do SINE	-	1.275.342	772.765	166.972	36.420	1.071.951
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	462.106	462.281	237.620	237.620	19.774	666.994
Fomento a Inclusão Produtiva	-	434.516	411.895	411.895	-	22.620
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	-	311.626	301.088	301.088	-	10.538
Seguro Desemprego	-	581.212.426	581.212.426	581.212.426	-	-
	462.106	586.696.191	585.935.795	585.330.001	56.193	1.772.103
Inversões Financeiras						
Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico	-	204.941.424	204.941.424	204.941.424	-	-
	-	204.941.424	204.941.424	204.941.424	-	-
Total	462.106	791.637.616	790.877.219	790.271.426	56.193	1.772.103

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

<i>Restos a Pagar Processados</i>	<i>Reinscritos</i>	<i>Inscritos</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Outras Despesas Correntes					
Gestão do SINE	-	1.619.995	1.619.995	-	-
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	-	43.139	41.680	-	1.459
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	1.557	-	-	-	1.557
Total	1.557	1.663.134	1.661.675	-	3.016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

12 – Geração Líquida de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o FAT obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

<i>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>30/09/2022</i>
Atividades Operacionais	29.594.689.283
Atividades de Investimento	- 16.679.590.076
Atividades de Financiamento	-
Total	12.915.099.207

12.1 Atividades Operacionais

Conforme observado, não houve variação no grupo de Atividade Operacionais, nesta rubrica consistem nas arrecadações das receitas de contribuições, receita de serviços e despesas da função trabalho.

12.2 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa X Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>30/09/2022</i>
Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	49.818.396.572
	Atividades Operacionais	29.594.689.283
	Atividades de Investimento	- 16.679.590.076
	Atividades de Financiamento	-
	Subtotal	62.733.495.779
Caixa e Equivalentes de Caixa	Aplicação Extra-Mercado	55.817.158.574
	Depósitos Especiais	6.324.798.601
	Limite de Saque	591.538.604
	Subtotal	62.733.495.779
Diferença		-

BALANÇO FINANCEIRO

13 – Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia a movimentação financeira do FAT e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

<i>Resultado Financeiro</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>
Receita Orçamentária	83.497.770.384	69.100.382.772
Despesa Orçamentária	- 69.908.567.097	- 55.759.249.792
Resultado Orçamentário	13.589.203.287	13.341.132.979
Transferências Financeiras Recebidas	146.207.641.028	120.044.675.735
Transferências Financeiras Concedidas	- 148.517.251.180	- 124.279.182.193
Transferências Financeiras Líquidas	- 2.309.610.152	- 4.234.506.458
Recebimentos Extraorçamentários	2.427.440.660	6.735.385.062
Pagamentos Extraorçamentários	- 791.934.587	- 1.214.916.078
Resultado Extraorçamentários	1.635.506.073	5.520.468.984
Resultado Financeiro do Exercício	12.915.099.207	14.627.095.505
Geração Líquida de Caixa	12.915.099.207	14.627.095.505

13.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

Aumento de 2% no resultado orçamentário em decorrência da arrecadação a maior de R\$ 14,4 bilhões de receitas orçamentárias e redução de 14,1 bilhões nas despesas orçamentárias.

13.2 Pagamentos e Recebimentos Extraorçamentários

A redução de 70% no grupo de recebimentos extraorçamentários decorre da redução dos valores inscritos como restos a pagar não processados.

TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

(A) Pessoal Chave da Administração

Conforme a NBCT SP 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, pessoas-chave da administração são:

- (a) todos os diretores ou membros do corpo administrativo da entidade; e*
- (b) outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta. Quando atendem a essas exigências, as pessoas-chave da administração incluem:*
 - (i) onde houver membro do corpo administrativo de entidade governamental, sob a ótica do Governo como um todo, que possua autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade que reporta, esse membro é considerado pessoal-chave da administração;*
 - (ii) quaisquer assessores-chave desse membro; e*
 - (iii) a alta administração da entidade que reporta, inclusive o dirigente máximo do órgão ou entidade, exceto quando já incluído na alínea (a).*

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, que atua como gestor do FAT.

O Conselho foi instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, alterado pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e regulamentado pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 891, de 2 de dezembro de 2020.

Dentre as funções mais importantes do órgão, estão as de elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos, de acompanhar e avaliar seu impacto social e de propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas. Igualmente importante é o papel que exerce no controle social da execução destas políticas – no qual estão as competências de análise das contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

O mandato de cada Conselheiro é de quatro anos, permitida uma recondução. A presidência, eleita bienalmente por maioria absoluta, é alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

A estrutura organizacional do CODEFAT é composta:

1. pela Mesa Diretora, na figura do Presidente e do Vice-Presidente;
2. pelo Colegiado, formado pelos representantes das entidades com assento no Conselho;
3. pelo Grupo Técnico do FAT – GTFAT; e,
4. pelos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.

Secretaria Executiva

<i>Secretaria Executiva</i>	<i>Representantes</i>
Presidente	Nome: Caio Mário Álvares Mandato: 03/08/2021 a 02/08/2023 Designação: Resolução CODEFAT nº 917, de 22/07/2021- DOU: 23/07/2021
Vice-Presidente	Nome: Mauro Rodrigues de Souza Mandato: 23/09/2022 a 02/08/2023 Designação: Resolução nº 958, de 21/09/2022 - DOU: 23/09/2022
Secretário-Executivo	Nome: Márcio Leão Coelho Mandato: Não se aplica Designação: Portaria nº 1.302, de 23.11.2021 – DOU 24.11.2021

Representantes do Governo

<i>Entidade Representante</i>	<i>Conselheiro Titular</i>	<i>Conselheiro Suplente</i>
Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)	Mauro Rodrigues de Souza Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 2.637, de 23/08/2022 – DOU: 29/08/2022	Rodrigo Martins Soares Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 2.637, de 23/08/2022 – DOU: 29/08/2022
	João Paulo Ferreira Machado Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 2.637, de 23/08/2022 – DOU: 29/08/2022	Isabele Jacob Morgado Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 2.637, de 23/08/2022 – DOU: 29/08/2022
Ministério da Economia (ME)	George Freitas Von Borries Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP n. 1.569, de 06/06/2022 – DOU: 07/06/2022	Hébrida Verardo Moreira Fam Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria n. 10.111, de 16/04/2020 – DOU: 20/04/2020
	Marco Aurélio Mota Loureiro Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP n. 178, de 09/09/2021 – DOU: 15/09/2021	Henrique Reichert Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP n. 221, de 09/09/2021 – DOU: 15/09/2021
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Lizane Soares Ferreira Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria FAZENDA nº 173, de 15/07/2019 – DOU: 16/07/2019	Cleivaldo de Sousa Ribeiro Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria FAZENDA nº 173, de 15/07/2019 – DOU: 16/07/2019
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Felipe Canedo de Freitas Pinheiro Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 631, de 22.03.2022 / DOU de 23/03/2022	Romulo Ferraz de Oliveira Bomfim Mandato: Não Aplicável Designação: Portaria MTP nº 632, de 22/03/2022 - DOU: 23/03/2022

Representantes dos Empregadores

<i>Entidade Representante</i>	<i>Conselheiro Titular</i>	<i>Conselheiro Suplente</i>
Confederação Nacional da Indústria (CNI)	Gilberto Porcello Petry Mandato: 17/08/2021 a 16/08/2025 Designação: Portaria MTP nº 37, de 23/08/2021 – DOU: 24/08/2021	Mário Sérgio Carraro Telles Mandato: 02/07/2019 a 01/07/2023 Designação: Portaria MTb nº 155, de 01/07/2019 – DOU: 02/07/2019
Confederação Nacional do Sistema Financeiro (CONSIF)	Tatiana Thomé de Oliveira Mandato: 22/07/2021 a 21/07/2025 Designação: Portaria SE-ME n. 7.996, de 20/07/2021 – DOU: 22/07/2021	Tiago Cordeiro de Oliveira Mandato: 22/07/2021 a 21/07/2025 Designação: Portaria SE-ME n. 7.997, de 20/07/2021 – DOU: 22/07/2021
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)	Ivo Dall'acqua Júnior Mandato: 24/12/2018 a 23/12/2022 Designação: Portaria MTb n. 1.187, de 21/12/2018 – DOU: 24/12/2018	Carlos Alberto D'Ambrósio Mandato: 24/07/2019 a 23/07/2023 Designação: Portaria FAZENDA nº 181, de 22/07/2019 – DOU: 24/07/2019
Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	Roberto Lúcio Rocha Brant Mandato: 17/08/2021 a 16/08/2025 Designação: Portaria MTP nº 68, de 23/08/2021 – DOU: 26/08/2021	Renato Conchon Mandato: 22/05/2019 a 21/05/2023 Designação: Portaria ME nº 112, de 20/05/2019 – DOU: 22/05/2019
Confederação Nacional do Turismo (CNTur)	Virgílio Nelson da Silva Carvalho Mandato: 14/05/2021 a 13/05/2025 Designação: Portaria SE/ME nº 4.844, de 12.05.2021 – DOU: 14/05/2021	Sebastião Antunes Duarte Mandato: 14/05/2021 a 13/05/2025 Designação: Portaria SE/ME nº 4.845, de 12.05.2021 – DOU: 14/05/2021
Confederação Nacional do Transporte (CNT)	Caio Mario Alvares Mandato: 27/12/2021 a 26/12/2025 Designação: Portaria MTP nº 1.006, de 24/12/2021 – DOU: 27/12/2021	Frederico Toledo Melo Mandato: 27/12/2021 a 26/12/2025 Designação: Portaria MTP nº 1.007, de 24/12/2021 – DOU: 27/12/2021

Fonte: [CODEFAT](#)

Atualizado em: 20/10/2022

(B) Entidade com Influência Significativa

Influência significativa para fins da NBCT SP 22 é:

(...) o poder de participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais da entidade, porém sem controlar essas políticas. Influência significativa pode ser exercida de várias maneiras e é usualmente exercida pela representação no conselho de administração ou corpo administrativo equivalente, mas também, por exemplo, por meio da participação

(a) no processo de definição de políticas,

(b) em transações materiais entre entidades da mesma entidade econômica,

(c) em intercâmbio de pessoal administrativo ou

(d) na dependência de informações técnicas. Influência significativa pode ser obtida por meio de direito de propriedade, disposições estatutárias ou acordos.

As partes relacionadas que exercem influência significativa sobre o FAT são:

- i. Ministério do Trabalho e Previdência devido ao seu vínculo instituído pelo art 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
- e ii. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social como agente financeiro.

Os saldos das transações com o BNDES estão apresentados a seguir:

<i>Balanco Patrimonial</i>	<i>Nota</i>	<i>30/09/2022</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>AH%</i>
Ativo				
Depósitos Especiais	1.1	6.324.798.601	7.406.496.355	-15%
FAT Constitucional	2.1	356.615.126.765	340.713.933.526	5%
Total		362.939.925.366	348.120.429.881	4%

